



TABELA DE ENQUADRAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF 2015

Notas:

1. Para os efeitos tributários o contribuinte, será enquadrado na classificação fiscal em relação a sua atividade e o valor da receita bruta anual do exercício anterior.

1.1 "A"	Quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), incluído nessa classe Associação sem fins lucrativos;
1.2 "B"	Quando superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) e não ultrapassar R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais);
1.3 "C"	Quando superior a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais);
1.4 "D"	Quando superior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais);
1.5 "E"	Quando superior a R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais) e não ultrapassar R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais);
1.6 "F"	Quando superior a R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais).

Exercício	CNAE Fiscal	Descrição	Faixa de valores					
			A	B	C	D	E	F
2015	0111-3/01	CULTIVO DE ARROZ	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0111-3/02	CULTIVO DE MILHO	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0111-3/03	CULTIVO DE TRIGO	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0111-3/99	CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0112-1/01	CULTIVO DE ALGODÃO HERBÁCEO	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0112-1/02	CULTIVO DE JUTA	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0112-1/99	CULTIVO DE OUTRAS FIBRAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0113-0/00	CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0114-8/00	CULTIVO DE FUMO	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0115-6/00	CULTIVO DE SOJA	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0116-4/01	CULTIVO DE AMENDOIM	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0116-4/02	CULTIVO DE GIRASSOL	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0116-4/03	CULTIVO DE MAMONA	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0116-4/99	CULTIVO DE OUTRAS OLEAGINOSAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0119-9/01	CULTIVO DE ABACAXI	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0119-9/02	CULTIVO DE ALHO	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0119-9/03	CULTIVO DE BATATA-INGLESA	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0119-9/04	CULTIVO DE CEBOLA	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0119-9/05	CULTIVO DE FEIJÃO	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0119-9/06	CULTIVO DE MANDIOCA	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0119-9/07	CULTIVO DE MELÃO	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0119-9/08	CULTIVO DE MELANCIA	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0119-9/09	CULTIVO DE TOMATE RASTEIRO	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0119-9/99	CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0121-1/01	HORTICULTURA, EXCETO MORANGO	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0121-1/02	CULTIVO DE MORANGO	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0122-9/00	CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0131-8/00	CULTIVO DE LARANJA	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36



TABELA DE ENQUADRAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF 2015

Notas:

1. Para os efeitos tributários o contribuinte, será enquadrado na classificação fiscal em relação a sua atividade e o valor da receita bruta anual do exercício anterior.

1.1 "A"	Quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), incluído nessa classe Associação sem fins lucrativos;
1.2 "B"	Quando superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) e não ultrapassar R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais);
1.3 "C"	Quando superior a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais);
1.4 "D"	Quando superior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais);
1.5 "E"	Quando superior a R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais) e não ultrapassar R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais);
1.6 "F"	Quando superior a R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais).

Exercício	CNAE Fiscal	Descrição	Faixa de valores					
			A	B	C	D	E	F
2015	0132-6/00	CULTIVO DE UVA	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0133-4/01	CULTIVO DE AÇAÍ	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0133-4/02	CULTIVO DE BANANA	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0133-4/03	CULTIVO DE CAJU	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0133-4/04	CULTIVO DE CÍTRICOS, EXCETO LARANJA	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0133-4/05	CULTIVO DE COCO-DA-BAÍÁ	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0133-4/06	CULTIVO DE GUARANÁ	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0133-4/07	CULTIVO DE MAÇÃ	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0133-4/08	CULTIVO DE MAMÃO	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0133-4/09	CULTIVO DE MARACUJÁ	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0133-4/10	CULTIVO DE MANGA	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0133-4/11	CULTIVO DE PÊSSEGO	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0133-4/99	CULTIVO DE FRUTAS DE LAVOURA PERMANENTE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0134-2/00	CULTIVO DE CAFÉ	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0135-1/00	CULTIVO DE CACAU	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0139-3/01	CULTIVO DE CHÁ-DA-ÍNDIA	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0139-3/02	CULTIVO DE ERVA-MATE	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0139-3/03	CULTIVO DE PIMENTA-DO-REINO	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0139-3/04	CULTIVO DE PLANTAS PARA CONDIMENTO, EXCETO PIMENTA-DO-REINO	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0139-3/05	CULTIVO DE DENDÊ	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0139-3/06	CULTIVO DE SERINGUEIRA	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0139-3/99	CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA PERMANENTE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0141-5/01	PRODUÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS, EXCETO DE FORRAGEIRAS PARA PASTO	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0141-5/02	PRODUÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS DE FORRAGEIRAS PARA FORMAÇÃO DE PASTO	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0142-3/00	PRODUÇÃO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGAÇÃO VEGETAL, CERTIFICADAS	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0151-2/01	CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0151-2/02	CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA LEITE	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0151-2/03	CRIAÇÃO DE BOVINOS, EXCETO PARA CORTE E LEITE	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36



TABELA DE ENQUADRAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF 2015

Notas:

1. Para os efeitos tributários o contribuinte, será enquadrado na classificação fiscal em relação a sua atividade e o valor da receita bruta anual do exercício anterior.

1.1 "A"	Quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), incluído nessa classe Associação sem fins lucrativos;
1.2 "B"	Quando superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) e não ultrapassar R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais);
1.3 "C"	Quando superior a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais);
1.4 "D"	Quando superior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais);
1.5 "E"	Quando superior a R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais) e não ultrapassar R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais);
1.6 "F"	Quando superior a R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais).

Exercício	CNAE Fiscal	Descrição	Faixa de valores					
			A	B	C	D	E	F
2015	0152-1/01	CRIAÇÃO DE BUFALINOS	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0152-1/02	CRIAÇÃO DE EQUINOS	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0152-1/03	CRIAÇÃO DE ASININOS E MUARES	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0153-9/01	CRIAÇÃO DE CAPRINOS	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0153-9/02	CRIAÇÃO DE OVINOS, INCLUSIVE PARA PRODUÇÃO DE LÃ	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0154-7/00	CRIAÇÃO DE SUÍNOS	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0155-5/01	CRIAÇÃO DE FRANGOS PARA CORTE	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0155-5/02	PRODUÇÃO DE PINTOS DE UM DIA	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0155-5/03	CRIAÇÃO DE OUTROS GALINÁCEOS, EXCETO PARA CORTE	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0155-5/04	CRIAÇÃO DE AVES, EXCETO GALINÁCEOS	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0155-5/05	PRODUÇÃO DE OVOS	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0159-8/01	APICULTURA	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0159-8/02	CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0159-8/03	CRIAÇÃO DE ESCARGÔ	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0159-8/04	CRIAÇÃO DE BICHO-DA-SEDA	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0159-8/99	CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0161-0/01	SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0161-0/02	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0161-0/03	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0161-0/99	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0162-8/01	SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM ANIMAIS	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0162-8/02	SERVIÇO DE TOSQUIAMENTO DE OVINOS	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0162-8/03	SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0162-8/99	ATIVIDADES DE APOIO À PECUÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0163-6/00	ATIVIDADES DE PÓS-COLHEITA	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0170-9/00	CAÇA E SERVIÇOS RELACIONADOS	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0210-1/01	CULTIVO DE EUCALIPTO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	0210-1/02	CULTIVO DE ACÁCIA-NEGRA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35



TABELA DE ENQUADRAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF 2015

Notas:

1. Para os efeitos tributários o contribuinte, será enquadrado na classificação fiscal em relação a sua atividade e o valor da receita bruta anual do exercício anterior.

1.1 "A"	Quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), incluído nessa classe Associação sem fins lucrativos;
1.2 "B"	Quando superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) e não ultrapassar R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais);
1.3 "C"	Quando superior a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais);
1.4 "D"	Quando superior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais);
1.5 "E"	Quando superior a R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais) e não ultrapassar R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais);
1.6 "F"	Quando superior a R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais).

Exercício	CNAE Fiscal	Descrição	Faixa de valores					
			A	B	C	D	E	F
2015	0210-1/03	CULTIVO DE PINUS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	0210-1/04	CULTIVO DE TECA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	0210-1/05	CULTIVO DE ESPÉCIES MADEIREIRAS, EXCETO EUCALIPTO, ACÁCIA-NEGRA, PINUS E TECA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	0210-1/06	CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	0210-1/07	EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	0210-1/08	PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL - FLORESTAS PLANTADAS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	0210-1/09	PRODUÇÃO DE CASCA DE ACÁCIA-NEGRA - FLORESTAS PLANTADAS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	0210-1/99	PRODUÇÃO DE PRODUTOS NÃO-MADEIREIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EM FLORESTAS PLANTADAS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	0220-9/01	EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS NATIVAS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	0220-9/02	PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL - FLORESTAS NATIVAS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	0220-9/03	COLETA DE CASTANHA-DO-PARÁ EM FLORESTAS NATIVAS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	0220-9/04	COLETA DE LÁTEX EM FLORESTAS NATIVAS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	0220-9/05	COLETA DE PALMITO EM FLORESTAS NATIVAS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	0220-9/06	CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS NATIVAS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	0220-9/99	COLETA DE PRODUTOS NÃO-MADEIREIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EM FLORESTAS NATIVAS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	0230-6/00	ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	0311-6/02	PESCA DE CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS EM ÁGUA SALGADA	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0311-6/03	COLETA DE OUTROS PRODUTOS MARINHOS	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0311-6/04	ATIVIDADES DE APOIO À PESCA EM ÁGUA SALGADA	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0312-4/01	PESCA DE PEIXES EM ÁGUA DOCE	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0312-4/02	PESCA DE CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS EM ÁGUA DOCE	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0312-4/03	COLETA DE OUTROS PRODUTOS AQUÁTICOS DE ÁGUA DOCE	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0312-4/04	ATIVIDADES DE APOIO À PESCA EM ÁGUA DOCE	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0321-3/01	CRIAÇÃO DE PEIXES EM ÁGUA SALGADA E SALOBRA	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0321-3/02	CRIAÇÃO DE CAMARÕES EM ÁGUA SALGADA E SALOBRA	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0321-3/03	CRIAÇÃO DE OSTRAS E MEXILHÕES EM ÁGUA SALGADA E SALOBRA	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0321-3/04	CRIAÇÃO DE PEIXES ORNAMENTAIS EM ÁGUA SALGADA E SALOBRA	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36



TABELA DE ENQUADRAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF 2015

Notas:

1. Para os efeitos tributários o contribuinte, será enquadrado na classificação fiscal em relação a sua atividade e o valor da receita bruta anual do exercício anterior.

1.1 "A"	Quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), incluído nessa classe Associação sem fins lucrativos;
1.2 "B"	Quando superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) e não ultrapassar R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais);
1.3 "C"	Quando superior a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais);
1.4 "D"	Quando superior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais);
1.5 "E"	Quando superior a R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais) e não ultrapassar R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais);
1.6 "F"	Quando superior a R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais).

Exercício	CNAE Fiscal	Descrição	Faixa de valores					
			A	B	C	D	E	F
2015	0321-3/05	ATIVIDADES DE APOIO À AQÜICULTURA EM ÁGUA SALGADA E SALOBRA	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0321-3/99	CULTIVOS E SEMICULTIVOS DA AQÜICULTURA EM ÁGUA SALGADA E SALOBRA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0322-1/01	CRIAÇÃO DE PEIXES EM ÁGUA DOCE	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0322-1/02	CRIAÇÃO DE CAMARÕES EM ÁGUA DOCE	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0322-1/03	CRIAÇÃO DE OSTRAS E MEXILHÕES EM ÁGUA DOCE	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0322-1/04	CRIAÇÃO DE PEIXES ORNAMENTAIS EM ÁGUA DOCE	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0322-1/05	RANICULTURA	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0322-1/06	CRIAÇÃO DE JACARÉ	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0322-1/07	ATIVIDADES DE APOIO À AQÜICULTURA EM ÁGUA DOCE	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0322-1/99	CULTIVOS E SEMICULTIVOS DA AQÜICULTURA EM ÁGUA DOCE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	0500-3/01	EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL	R\$ 4.004,73	R\$ 8.009,50	R\$ 16.019,03	R\$ 32.038,08	R\$ 64.076,18	R\$ 128.152,38
2015	0500-3/02	BENEFICIAMENTO DE CARVÃO MINERAL	R\$ 4.004,73	R\$ 8.009,50	R\$ 16.019,03	R\$ 32.038,08	R\$ 64.076,18	R\$ 128.152,38
2015	0600-0/01	EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	R\$ 4.004,73	R\$ 8.009,50	R\$ 16.019,03	R\$ 32.038,08	R\$ 64.076,18	R\$ 128.152,38
2015	0600-0/02	EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE XISTO	R\$ 4.004,73	R\$ 8.009,50	R\$ 16.019,03	R\$ 32.038,08	R\$ 64.076,18	R\$ 128.152,38
2015	0600-0/03	EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE AREIAS BETUMINOSAS	R\$ 4.004,73	R\$ 8.009,50	R\$ 16.019,03	R\$ 32.038,08	R\$ 64.076,18	R\$ 128.152,38
2015	0710-3/01	EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO	R\$ 4.004,73	R\$ 8.009,50	R\$ 16.019,03	R\$ 32.038,08	R\$ 64.076,18	R\$ 128.152,38
2015	0710-3/02	PELOTIZAÇÃO, SINTERIZAÇÃO E OUTROS BENEFICIAMENTOS DE MINÉRIO DE FERRO	R\$ 4.004,73	R\$ 8.009,50	R\$ 16.019,03	R\$ 32.038,08	R\$ 64.076,18	R\$ 128.152,38
2015	0721-9/01	EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE ALUMÍNIO	R\$ 4.004,73	R\$ 8.009,50	R\$ 16.019,03	R\$ 32.038,08	R\$ 64.076,18	R\$ 128.152,38
2015	0721-9/02	BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE ALUMÍNIO	R\$ 4.004,73	R\$ 8.009,50	R\$ 16.019,03	R\$ 32.038,08	R\$ 64.076,18	R\$ 128.152,38
2015	0722-7/01	EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE ESTANHO	R\$ 4.004,73	R\$ 8.009,50	R\$ 16.019,03	R\$ 32.038,08	R\$ 64.076,18	R\$ 128.152,38
2015	0722-7/02	BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE ESTANHO	R\$ 4.004,73	R\$ 8.009,50	R\$ 16.019,03	R\$ 32.038,08	R\$ 64.076,18	R\$ 128.152,38
2015	0723-5/01	EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE MANGANÊS	R\$ 4.004,73	R\$ 8.009,50	R\$ 16.019,03	R\$ 32.038,08	R\$ 64.076,18	R\$ 128.152,38
2015	0723-5/02	BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE MANGANÊS	R\$ 4.004,73	R\$ 8.009,50	R\$ 16.019,03	R\$ 32.038,08	R\$ 64.076,18	R\$ 128.152,38
2015	0724-3/01	EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE METAIS PRECIOSOS	R\$ 4.004,73	R\$ 8.009,50	R\$ 16.019,03	R\$ 32.038,08	R\$ 64.076,18	R\$ 128.152,38
2015	0724-3/02	BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE METAIS PRECIOSOS	R\$ 4.004,73	R\$ 8.009,50	R\$ 16.019,03	R\$ 32.038,08	R\$ 64.076,18	R\$ 128.152,38
2015	0725-1/00	EXTRAÇÃO DE MINERAIS RADIOATIVOS	R\$ 4.004,73	R\$ 8.009,50	R\$ 16.019,03	R\$ 32.038,08	R\$ 64.076,18	R\$ 128.152,38
2015	0729-4/01	EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS DE NIÓBIO E TITÂNIO	R\$ 4.004,73	R\$ 8.009,50	R\$ 16.019,03	R\$ 32.038,08	R\$ 64.076,18	R\$ 128.152,38
2015	0729-4/02	EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE TUNGSTÊNIO	R\$ 4.004,73	R\$ 8.009,50	R\$ 16.019,03	R\$ 32.038,08	R\$ 64.076,18	R\$ 128.152,38



TABELA DE ENQUADRAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF 2015

Notas:

1. Para os efeitos tributários o contribuinte, será enquadrado na classificação fiscal em relação a sua atividade e o valor da receita bruta anual do exercício anterior.

1.1 "A"	Quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), incluído nessa classe Associação sem fins lucrativos;
1.2 "B"	Quando superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) e não ultrapassar R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais);
1.3 "C"	Quando superior a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais);
1.4 "D"	Quando superior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais);
1.5 "E"	Quando superior a R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais) e não ultrapassar R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais);
1.6 "F"	Quando superior a R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais).

Exercício	CNAE Fiscal	Descrição	Faixa de valores					
			A	B	C	D	E	F
2015	0729-4/03	EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE NÍQUEL	R\$ 4.004,73	R\$ 8.009,50	R\$ 16.019,03	R\$ 32.038,08	R\$ 64.076,18	R\$ 128.152,38
2015	0729-4/04	EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS DE COBRE, CHUMBO, ZINCO E OUTROS MINERAIS METÁLICOS NÃO-FERROSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 4.004,73	R\$ 8.009,50	R\$ 16.019,03	R\$ 32.038,08	R\$ 64.076,18	R\$ 128.152,38
2015	0729-4/05	BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS DE COBRE, CHUMBO, ZINCO E OUTROS MINERAIS METÁLICOS NÃO-FERROSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 4.004,73	R\$ 8.009,50	R\$ 16.019,03	R\$ 32.038,08	R\$ 64.076,18	R\$ 128.152,38
2015	0810-0/01	EXTRAÇÃO DE ARDÓSIA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	R\$ 4.004,73	R\$ 8.009,50	R\$ 16.019,03	R\$ 32.038,08	R\$ 64.076,18	R\$ 128.152,38
2015	0810-0/02	EXTRAÇÃO DE GRANITO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	R\$ 4.004,73	R\$ 8.009,50	R\$ 16.019,03	R\$ 32.038,08	R\$ 64.076,18	R\$ 128.152,38
2015	0810-0/03	EXTRAÇÃO DE MÁRMORE E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	R\$ 4.004,73	R\$ 8.009,50	R\$ 16.019,03	R\$ 32.038,08	R\$ 64.076,18	R\$ 128.152,38
2015	0810-0/04	EXTRAÇÃO DE CALCÁRIO E DOLOMITA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	R\$ 4.004,73	R\$ 8.009,50	R\$ 16.019,03	R\$ 32.038,08	R\$ 64.076,18	R\$ 128.152,38
2015	0810-0/05	EXTRAÇÃO DE GESSO E CAULIM	R\$ 4.004,73	R\$ 8.009,50	R\$ 16.019,03	R\$ 32.038,08	R\$ 64.076,18	R\$ 128.152,38
2015	0810-0/06	EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	R\$ 4.004,73	R\$ 8.009,50	R\$ 16.019,03	R\$ 32.038,08	R\$ 64.076,18	R\$ 128.152,38
2015	0810-0/07	EXTRAÇÃO DE ARGILA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	R\$ 4.004,73	R\$ 8.009,50	R\$ 16.019,03	R\$ 32.038,08	R\$ 64.076,18	R\$ 128.152,38
2015	0810-0/08	EXTRAÇÃO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	R\$ 4.004,73	R\$ 8.009,50	R\$ 16.019,03	R\$ 32.038,08	R\$ 64.076,18	R\$ 128.152,38
2015	0810-0/09	EXTRAÇÃO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	R\$ 4.004,73	R\$ 8.009,50	R\$ 16.019,03	R\$ 32.038,08	R\$ 64.076,18	R\$ 128.152,38
2015	0810-0/10	BENEFICIAMENTO DE GESSO E CAULIM ASSOCIADO À EXTRAÇÃO	R\$ 4.004,73	R\$ 8.009,50	R\$ 16.019,03	R\$ 32.038,08	R\$ 64.076,18	R\$ 128.152,38
2015	0810-0/99	EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	R\$ 4.004,73	R\$ 8.009,50	R\$ 16.019,03	R\$ 32.038,08	R\$ 64.076,18	R\$ 128.152,38
2015	0891-6/00	EXTRAÇÃO DE MINERAIS PARA FABRICAÇÃO DE ADUBOS, FERTILIZANTES E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS	R\$ 4.004,73	R\$ 8.009,50	R\$ 16.019,03	R\$ 32.038,08	R\$ 64.076,18	R\$ 128.152,38
2015	0892-4/01	EXTRAÇÃO DE SAL MARINHO	R\$ 4.004,73	R\$ 8.009,50	R\$ 16.019,03	R\$ 32.038,08	R\$ 64.076,18	R\$ 128.152,38
2015	0892-4/02	EXTRAÇÃO DE SAL-GEMA	R\$ 4.004,73	R\$ 8.009,50	R\$ 16.019,03	R\$ 32.038,08	R\$ 64.076,18	R\$ 128.152,38
2015	0892-4/03	REFINO E OUTROS TRATAMENTOS DO SAL	R\$ 4.004,73	R\$ 8.009,50	R\$ 16.019,03	R\$ 32.038,08	R\$ 64.076,18	R\$ 128.152,38
2015	0893-2/00	EXTRAÇÃO DE GEMAS (PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS)	R\$ 4.004,73	R\$ 8.009,50	R\$ 16.019,03	R\$ 32.038,08	R\$ 64.076,18	R\$ 128.152,38
2015	0899-1/01	EXTRAÇÃO DE GRAFITA	R\$ 4.004,73	R\$ 8.009,50	R\$ 16.019,03	R\$ 32.038,08	R\$ 64.076,18	R\$ 128.152,38
2015	0899-1/02	EXTRAÇÃO DE QUARTZO	R\$ 4.004,73	R\$ 8.009,50	R\$ 16.019,03	R\$ 32.038,08	R\$ 64.076,18	R\$ 128.152,38
2015	0899-1/03	EXTRAÇÃO DE AMIANTO	R\$ 4.004,73	R\$ 8.009,50	R\$ 16.019,03	R\$ 32.038,08	R\$ 64.076,18	R\$ 128.152,38
2015	0899-1/99	EXTRAÇÃO DE OUTROS MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 4.004,73	R\$ 8.009,50	R\$ 16.019,03	R\$ 32.038,08	R\$ 64.076,18	R\$ 128.152,38
2015	0910-6/00	ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	R\$ 2.402,84	R\$ 4.805,69	R\$ 9.611,40	R\$ 19.222,83	R\$ 38.445,70	R\$ 76.891,42
2015	0990-4/01	ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO	R\$ 4.004,73	R\$ 8.009,50	R\$ 16.019,03	R\$ 32.038,08	R\$ 64.076,18	R\$ 128.152,38
2015	0990-4/02	ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS NÃO-FERROSOS	R\$ 4.004,73	R\$ 8.009,50	R\$ 16.019,03	R\$ 32.038,08	R\$ 64.076,18	R\$ 128.152,38



TABELA DE ENQUADRAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF 2015

Notas:

1. Para os efeitos tributários o contribuinte, será enquadrado na classificação fiscal em relação a sua atividade e o valor da receita bruta anual do exercício anterior.

1.1 "A"	Quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), incluído nessa classe Associação sem fins lucrativos;
1.2 "B"	Quando superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) e não ultrapassar R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais);
1.3 "C"	Quando superior a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais);
1.4 "D"	Quando superior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais);
1.5 "E"	Quando superior a R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais) e não ultrapassar R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais);
1.6 "F"	Quando superior a R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais).

Exercício	CNAE Fiscal	Descrição	Faixa de valores					
			A	B	C	D	E	F
2015	0990-4/03	ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	R\$ 4.004,73	R\$ 8.009,50	R\$ 16.019,03	R\$ 32.038,08	R\$ 64.076,18	R\$ 128.152,38
2015	1011-2/01	FRIGORÍFICO - ABATE DE BOVINOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	1011-2/02	FRIGORÍFICO - ABATE DE EQUÍNOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	1011-2/03	FRIGORÍFICO - ABATE DE OVINOS E CAPRINOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	1011-2/04	FRIGORÍFICO - ABATE DE BUFALINOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	1011-2/05	MATADOURO - ABATE DE RESES SOB CONTRATO, EXCETO ABATE DE SUÍNOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	1012-1/01	ABATE DE AVES	R\$ 405,82	R\$ 747,53	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	1012-1/02	ABATE DE PEQUENOS ANIMAIS	R\$ 405,82	R\$ 747,53	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	1012-1/03	FRIGORÍFICO - ABATE DE SUÍNOS	R\$ 405,82	R\$ 747,53	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	1012-1/04	MATADOURO - ABATE DE SUÍNOS SOB CONTRATO	R\$ 405,82	R\$ 747,53	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	1013-9/01	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE	R\$ 405,82	R\$ 747,53	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	1013-9/02	PREPARAÇÃO DE SUBPRODUTOS DO ABATE	R\$ 405,82	R\$ 747,53	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	1020-1/01	PRESERVAÇÃO DE PEIXES, CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS	R\$ 405,82	R\$ 747,53	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	1020-1/02	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PEIXES, CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS	R\$ 405,82	R\$ 747,53	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	1031-7/00	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS	R\$ 405,82	R\$ 747,53	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	1032-5/01	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PALMITO	R\$ 405,82	R\$ 747,53	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	1032-5/99	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS, EXCETO PALMITO	R\$ 405,82	R\$ 747,53	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	1033-3/01	FABRICAÇÃO DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES	R\$ 405,82	R\$ 747,53	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	1033-3/02	FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES, EXCETO CONCENTRADOS	R\$ 405,82	R\$ 747,53	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	1041-4/00	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS EM BRUTO, EXCETO ÓLEO DE MILHO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	1042-2/00	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS, EXCETO ÓLEO DE MILHO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	1043-1/00	FABRICAÇÃO DE MARGARINA E OUTRAS GORDURAS VEGETAIS E DE ÓLEOS NÃO-COMESTÍVEIS DE ANIMAIS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	1051-1/00	PREPARAÇÃO DO LEITE	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	1052-0/00	FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	1053-8/00	FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS	R\$ 405,82	R\$ 747,53	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	1061-9/01	BENEFICIAMENTO DE ARROZ	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	1061-9/02	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO ARROZ	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	1062-7/00	MOAGEM DE TRIGO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS	R\$ 405,82	R\$ 747,53	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59



TABELA DE ENQUADRAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF 2015

Notas:

1. Para os efeitos tributários o contribuinte, será enquadrado na classificação fiscal em relação a sua atividade e o valor da receita bruta anual do exercício anterior.

1.1 "A"	Quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), incluído nessa classe Associação sem fins lucrativos;
1.2 "B"	Quando superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) e não ultrapassar R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais);
1.3 "C"	Quando superior a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais);
1.4 "D"	Quando superior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais);
1.5 "E"	Quando superior a R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais) e não ultrapassar R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais);
1.6 "F"	Quando superior a R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais).

Exercício	CNAE Fiscal	Descrição	Faixa de valores					
			A	B	C	D	E	F
2015	1063-5/00	FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS	R\$ 405,82	R\$ 747,53	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	1064-3/00	FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS, EXCETO ÓLEOS DE MILHO	R\$ 405,82	R\$ 747,53	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	1065-1/01	FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS DE VEGETAIS	R\$ 405,82	R\$ 747,53	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	1065-1/02	FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO EM BRUTO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	1065-1/03	FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO REFINADO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	1066-0/00	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	1069-4/00	MOAGEM E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 405,82	R\$ 747,53	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	1071-6/00	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR EM BRUTO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	1072-4/01	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CANA REFINADO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	1072-4/02	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CEREAIS (DEXTROSE) E DE BETERRABA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	1081-3/01	BENEFICIAMENTO DE CAFÉ	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	1081-3/02	TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ	R\$ 405,82	R\$ 747,63	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	1082-1/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS À BASE DE CAFÉ	R\$ 405,82	R\$ 747,63	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	1091-1/01	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	R\$ 405,82	R\$ 747,63	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	1092-9/00	FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS	R\$ 405,82	R\$ 747,63	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	1093-7/01	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES	R\$ 405,82	R\$ 747,63	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	1093-7/02	FABRICAÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES	R\$ 405,82	R\$ 747,63	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	1094-5/00	FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	R\$ 405,82	R\$ 747,63	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	1095-3/00	FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS	R\$ 405,82	R\$ 747,63	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	1096-1/00	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS	R\$ 405,82	R\$ 747,63	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	1099-6/01	FABRICAÇÃO DE VINAGRES	R\$ 405,82	R\$ 747,63	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	1099-6/02	FABRICAÇÃO DE PÓS ALIMENTÍCIOS	R\$ 405,82	R\$ 747,63	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	1099-6/03	FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS	R\$ 405,82	R\$ 747,63	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	1099-6/04	FABRICAÇÃO DE GELO COMUM	R\$ 405,82	R\$ 747,63	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	1099-6/05	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA INFUSÃO (CHÁ, MATE, ETC.)	R\$ 405,82	R\$ 747,63	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	1099-6/06	FABRICAÇÃO DE ADOÇANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS	R\$ 405,82	R\$ 747,63	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	1099-6/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 405,82	R\$ 747,63	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	1111-9/01	FABRICAÇÃO DE AGUARDENTE DE CANA-DE-AÇÚCAR	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23



TABELA DE ENQUADRAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF 2015

Notas:

1. Para os efeitos tributários o contribuinte, será enquadrado na classificação fiscal em relação a sua atividade e o valor da receita bruta anual do exercício anterior.

1.1 "A"	Quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), incluído nessa classe Associação sem fins lucrativos;
1.2 "B"	Quando superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) e não ultrapassar R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais);
1.3 "C"	Quando superior a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais);
1.4 "D"	Quando superior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais);
1.5 "E"	Quando superior a R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais) e não ultrapassar R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais);
1.6 "F"	Quando superior a R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais).

Exercício	CNAE Fiscal	Descrição	Faixa de valores					
			A	B	C	D	E	F
2015	1111-9/02	FABRICAÇÃO DE OUTRAS AGUARDENTES E BEBIDAS DESTILADAS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	1112-7/00	FABRICAÇÃO DE VINHO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	1113-5/01	FABRICAÇÃO DE MALTE, INCLUSIVE MALTE UÍSQUE	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	1113-5/02	FABRICAÇÃO DE CERVEJAS E CHOPES	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	1121-6/00	FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	1122-4/01	FABRICAÇÃO DE REFRIGERANTES	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	1122-4/02	FABRICAÇÃO DE CHÁ MATE E OUTROS CHÁS PRONTOS PARA CONSUMO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	1122-4/03	FABRICAÇÃO DE REFRESCOS, XAROPES E PÓS PARA REFRESCOS, EXCETO REFRESCOS DE FRUTAS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	1122-4/99	FABRICAÇÃO DE OUTRAS BEBIDAS NÃO-ALCOÓLICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	1210-7/00	PROCESSAMENTO INDUSTRIAL DO FUMO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	1220-4/01	FABRICAÇÃO DE CIGARROS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	1220-4/02	FABRICAÇÃO DE CIGARRILHAS E CHARUTOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	1220-4/03	FABRICAÇÃO DE FILTROS PARA CIGARROS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	1220-4/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DO FUMO, EXCETO CIGARROS, CIGARRILHAS E CHARUTOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	1311-1/00	PREPARAÇÃO E FIAÇÃO DE FIBRAS DE ALGODÃO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	1312-0/00	PREPARAÇÃO E FIAÇÃO DE FIBRAS TÊXTEIS NATURAIS, EXCETO ALGODÃO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	1313-8/00	FIAÇÃO DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	1314-6/00	FABRICAÇÃO DE LINHAS PARA COSTURAR E BORDAR	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	1321-9/00	TECELAGEM DE FIOS DE ALGODÃO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	1322-7/00	TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS TÊXTEIS NATURAIS, EXCETO ALGODÃO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	1323-5/00	TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	1330-8/00	FABRICAÇÃO DE TECIDOS DE MALHA	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	1340-5/01	ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO	R\$ 405,82	R\$ 747,63	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	1340-5/02	ALVEJAMENTO, TINGIMENTO E TORÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO	R\$ 405,82	R\$ 747,63	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	1340-5/99	OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO	R\$ 405,82	R\$ 747,63	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	1351-1/00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	1352-9/00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TAPEÇARIA	R\$ 405,82	R\$ 747,63	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	1353-7/00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORDOARIA	R\$ 405,82	R\$ 747,63	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59



TABELA DE ENQUADRAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF 2015

Notas:

1. Para os efeitos tributários o contribuinte, será enquadrado na classificação fiscal em relação a sua atividade e o valor da receita bruta anual do exercício anterior.

1.1 "A"	Quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), incluído nessa classe Associação sem fins lucrativos;
1.2 "B"	Quando superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) e não ultrapassar R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais);
1.3 "C"	Quando superior a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais);
1.4 "D"	Quando superior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais);
1.5 "E"	Quando superior a R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais) e não ultrapassar R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais);
1.6 "F"	Quando superior a R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais).

Exercício	CNAE Fiscal	Descrição	Faixa de valores					
			A	B	C	D	E	F
2015	1354-5/00	FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	1359-6/00	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	1411-8/01	CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS	R\$ 405,82	R\$ 747,63	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	1411-8/02	FACÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS	R\$ 405,82	R\$ 747,63	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	1412-6/01	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	R\$ 405,82	R\$ 747,63	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	1412-6/02	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS	R\$ 405,82	R\$ 747,63	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	1412-6/03	FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS	R\$ 405,82	R\$ 747,63	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	1413-4/01	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA	R\$ 405,82	R\$ 747,63	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	1413-4/02	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	1413-4/03	FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	1414-2/00	FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	1421-5/00	FABRICAÇÃO DE MEIAS	R\$ 405,82	R\$ 747,63	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	1422-3/00	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS	R\$ 405,82	R\$ 747,63	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	1510-6/00	CURTIMENTO E OUTRAS PREPARAÇÕES DE COURO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	1521-1/00	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	1529-7/00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	1531-9/01	FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE COURO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	1531-9/02	ACABAMENTO DE CALÇADOS DE COURO SOB CONTRATO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	1532-7/00	FABRICAÇÃO DE TÊNIS DE QUALQUER MATERIAL	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	1533-5/00	FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAL SINTÉTICO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	1539-4/00	FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	1540-8/00	FABRICAÇÃO DE PARTES PARA CALÇADOS, DE QUALQUER MATERIAL	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	1610-2/01	SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	1610-2/02	SERRARIAS SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	1621-8/00	FABRICAÇÃO DE MADEIRA LAMINADA E DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, Prensada e Aglomerada	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	1622-6/01	FABRICAÇÃO DE CASAS DE MADEIRA PRÉ-FABRICADAS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35



TABELA DE ENQUADRAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF 2015

Notas:

1. Para os efeitos tributários o contribuinte, será enquadrado na classificação fiscal em relação a sua atividade e o valor da receita bruta anual do exercício anterior.

1.1 "A"	Quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), incluído nessa classe Associação sem fins lucrativos;
1.2 "B"	Quando superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) e não ultrapassar R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais);
1.3 "C"	Quando superior a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais);
1.4 "D"	Quando superior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais);
1.5 "E"	Quando superior a R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais) e não ultrapassar R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais);
1.6 "F"	Quando superior a R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais).

Exercício	CNAE Fiscal	Descrição	Faixa de valores					
			A	B	C	D	E	F
2015	1622-6/02	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	1622-6/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	1623-4/00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TANOARIA E DE EMBALAGENS DE MADEIRA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	1629-3/01	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	1629-3/02	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE CORTIÇA, BAMBU, PALHA, VIME E OUTROS MATERIAIS TRANÇADOS, EXCETO MÓVEIS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	1710-9/00	FABRICAÇÃO DE CELULOSE E OUTRAS PASTAS PARA A FABRICAÇÃO DE PAPEL	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	1721-4/00	FABRICAÇÃO DE PAPEL	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	1722-2/00	FABRICAÇÃO DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO	R\$ 811,77	R\$ 1.628,95	R\$ 4.058,86	R\$ 10.147,21	R\$ 25.367,97	R\$ 63.420,17
2015	1731-1/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL	R\$ 811,77	R\$ 1.628,95	R\$ 4.058,86	R\$ 10.147,21	R\$ 25.367,97	R\$ 63.420,17
2015	1732-0/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO	R\$ 811,77	R\$ 1.628,95	R\$ 4.058,86	R\$ 10.147,21	R\$ 25.367,97	R\$ 63.420,17
2015	1733-8/00	FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO	R\$ 811,77	R\$ 1.628,95	R\$ 4.058,86	R\$ 10.147,21	R\$ 25.367,97	R\$ 63.420,17
2015	1741-9/01	FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	1741-9/02	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	1742-7/01	FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS	R\$ 811,77	R\$ 1.628,95	R\$ 4.059,04	R\$ 10.147,21	R\$ 25.368,05	R\$ 63.420,17
2015	1742-7/02	FABRICAÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS	R\$ 811,77	R\$ 1.628,95	R\$ 4.059,04	R\$ 10.147,21	R\$ 25.368,05	R\$ 63.420,17
2015	1742-7/99	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMÉSTICO E HIGIÊNICO-SANITÁRIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 811,77	R\$ 1.628,95	R\$ 4.059,04	R\$ 10.147,21	R\$ 25.368,05	R\$ 63.420,17
2015	1749-4/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 811,77	R\$ 1.628,95	R\$ 4.059,04	R\$ 10.147,21	R\$ 25.368,05	R\$ 63.420,17
2015	1811-3/01	IMPRESSÃO DE JORNAIS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	1811-3/02	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	1812-1/00	IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	1813-0/01	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	1813-0/99	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	1821-1/00	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	1822-9/00	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	1830-0/01	REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35



TABELA DE ENQUADRAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF 2015

Notas:

1. Para os efeitos tributários o contribuinte, será enquadrado na classificação fiscal em relação a sua atividade e o valor da receita bruta anual do exercício anterior.

1.1 "A"	Quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), incluído nessa classe Associação sem fins lucrativos;
1.2 "B"	Quando superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) e não ultrapassar R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais);
1.3 "C"	Quando superior a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais);
1.4 "D"	Quando superior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais);
1.5 "E"	Quando superior a R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais) e não ultrapassar R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais);
1.6 "F"	Quando superior a R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais).

Exercício	CNAE Fiscal	Descrição	Faixa de valores					
			A	B	C	D	E	F
2015	1830-0/02	REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	1830-0/03	REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	1910-1/00	COQUERIAS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	1921-7/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	1922-5/01	FORMULAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	1922-5/02	RERREFINO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	1922-5/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, EXCETO PRODUTOS DO REFINO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	1931-4/00	FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	1932-2/00	FABRICAÇÃO DE BIOCUMBUSTÍVEIS, EXCETO ÁLCOOL	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2011-8/00	FABRICAÇÃO DE CLORO E ÁLCALIS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2012-6/00	FABRICAÇÃO DE INTERMEDIÁRIOS PARA FERTILIZANTES	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2013-4/00	FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2014-2/00	FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2019-3/01	ELABORAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NUCLEARES	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2019-3/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS INORGÂNICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2021-5/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PETROQUÍMICOS BÁSICOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2022-3/00	FABRICAÇÃO DE INTERMEDIÁRIOS PARA PLASTIFICANTES, RESINAS E FIBRAS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2029-1/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2031-2/00	FABRICAÇÃO DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2032-1/00	FABRICAÇÃO DE RESINAS TERMOFIXAS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2033-9/00	FABRICAÇÃO DE ELASTÔMEROS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2040-1/00	FABRICAÇÃO DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2051-7/00	FABRICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2052-5/00	FABRICAÇÃO DE DESINFESTANTES DOMISSANITÁRIOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2061-4/00	FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2062-2/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2063-1/00	FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2071-1/00	FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23



TABELA DE ENQUADRAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF 2015

Notas:

1. Para os efeitos tributários o contribuinte, será enquadrado na classificação fiscal em relação a sua atividade e o valor da receita bruta anual do exercício anterior.

1.1 "A"	Quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), incluído nessa classe Associação sem fins lucrativos;
1.2 "B"	Quando superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) e não ultrapassar R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais);
1.3 "C"	Quando superior a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais);
1.4 "D"	Quando superior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais);
1.5 "E"	Quando superior a R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais) e não ultrapassar R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais);
1.6 "F"	Quando superior a R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais).

Exercício	CNAE Fiscal	Descrição	Faixa de valores					
			A	B	C	D	E	F
2015	2072-0/00	FABRICAÇÃO DE TINTAS DE IMPRESSÃO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2073-8/00	FABRICAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E PRODUTOS AFINS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2091-6/00	FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2092-4/01	FABRICAÇÃO DE PÓLVORAS, EXPLOSIVOS E DETONANTES	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2092-4/02	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PIROTÉCNICOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2092-4/03	FABRICAÇÃO DE FÓSFOROS DE SEGURANÇA	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2093-2/00	FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2094-1/00	FABRICAÇÃO DE CATALISADORES	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2099-1/01	FABRICAÇÃO DE CHAPAS, FILMES, PAPÉIS E OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS QUÍMICOS PARA FOTOGRAFIA	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2099-1/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2110-6/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2121-1/01	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2121-1/02	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS PARA USO HUMANO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2121-1/03	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS PARA USO HUMANO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2122-0/00	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2123-8/00	FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2211-1/00	FABRICAÇÃO DE PNEUMÁTICOS E DE CÂMARAS-DE-AR	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2212-9/00	REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2219-6/00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2221-8/00	FABRICAÇÃO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLÁSTICO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2222-6/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2223-4/00	FABRICAÇÃO DE TUBOS E ACESSÓRIOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2229-3/01	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2229-3/02	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2229-3/03	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO TUBOS E ACESSÓRIOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2229-3/99	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23



TABELA DE ENQUADRAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF 2015

Notas:

1. Para os efeitos tributários o contribuinte, será enquadrado na classificação fiscal em relação a sua atividade e o valor da receita bruta anual do exercício anterior.

1.1 "A"	Quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), incluído nessa classe Associação sem fins lucrativos;
1.2 "B"	Quando superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) e não ultrapassar R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais);
1.3 "C"	Quando superior a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais);
1.4 "D"	Quando superior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais);
1.5 "E"	Quando superior a R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais) e não ultrapassar R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais);
1.6 "F"	Quando superior a R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais).

Exercício	CNAE Fiscal	Descrição	Faixa de valores					
			A	B	C	D	E	F
2015	2311-7/00	FABRICAÇÃO DE VIDRO PLANO E DE SEGURANÇA	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2312-5/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE VIDRO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2319-2/00	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2320-6/00	FABRICAÇÃO DE CIMENTO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2330-3/01	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2330-3/02	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2330-3/03	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2330-3/04	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2330-3/05	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2330-3/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2341-9/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS REFRAATÓRIOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2342-7/01	FABRICAÇÃO DE AZULEJOS E PISOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2342-7/02	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO AZULEJOS E PISOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2349-4/01	FABRICAÇÃO DE MATERIAL SANITÁRIO DE CERÂMICA	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2349-4/99	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS NÃO-REFRAATÓRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2391-5/01	BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2391-5/02	APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2391-5/03	APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2392-3/00	FABRICAÇÃO DE CAL E GESSO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2399-1/01	DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, VITRIFICAÇÃO E OUTROS TRABALHOS EM CERÂMICA, LOUÇA, VIDRO E CRISTAL	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2399-1/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2411-3/00	PRODUÇÃO DE FERRO-GUSA	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2412-1/00	PRODUÇÃO DE FERROLIGAS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2421-1/00	PRODUÇÃO DE SEMI-ACABADOS DE AÇO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2422-9/01	PRODUÇÃO DE LAMINADOS PLANOS DE AÇO AO CARBONO, REVESTIDOS OU NÃO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23



TABELA DE ENQUADRAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF 2015

Notas:

1. Para os efeitos tributários o contribuinte, será enquadrado na classificação fiscal em relação a sua atividade e o valor da receita bruta anual do exercício anterior.

1.1 "A"	Quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), incluído nessa classe Associação sem fins lucrativos;
1.2 "B"	Quando superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) e não ultrapassar R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais);
1.3 "C"	Quando superior a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais);
1.4 "D"	Quando superior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais);
1.5 "E"	Quando superior a R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais) e não ultrapassar R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais);
1.6 "F"	Quando superior a R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais).

Exercício	CNAE Fiscal	Descrição	Faixa de valores					
			A	B	C	D	E	F
2015	2422-9/02	PRODUÇÃO DE LAMINADOS PLANOS DE AÇOS ESPECIAIS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2423-7/01	PRODUÇÃO DE TUBOS DE AÇO SEM COSTURA	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2423-7/02	PRODUÇÃO DE LAMINADOS LONGOS DE AÇO, EXCETO TUBOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2424-5/01	PRODUÇÃO DE ARAMES DE AÇO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2424-5/02	PRODUÇÃO DE RELAMINADOS, TREFILADOS E PERFILADOS DE AÇO, EXCETO ARAMES	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2431-8/00	PRODUÇÃO DE TUBOS DE AÇO COM COSTURA	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2439-3/00	PRODUÇÃO DE OUTROS TUBOS DE FERRO E AÇO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2441-5/01	PRODUÇÃO DE ALUMÍNIO E SUAS LIGAS EM FORMAS PRIMÁRIAS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2441-5/02	PRODUÇÃO DE LAMINADOS DE ALUMÍNIO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2442-3/00	METALURGIA DOS METAIS PRECIOSOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2443-1/00	METALURGIA DO COBRE	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2449-1/01	PRODUÇÃO DE ZINCO EM FORMAS PRIMÁRIAS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2449-1/02	PRODUÇÃO DE LAMINADOS DE ZINCO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2449-1/03	PRODUÇÃO DE SOLDAS E ÂNODOS PARA GALVANOPLASTIA	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2449-1/99	METALURGIA DE OUTROS METAIS NÃO-FERROSOS E SUAS LIGAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2451-2/00	FUNDIÇÃO DE FERRO E AÇO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2452-1/00	FUNDIÇÃO DE METAIS NÃO-FERROSOS E SUAS LIGAS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2511-0/00	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS	R\$ 811,77	R\$ 2.040,12	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2512-8/00	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL	R\$ 811,77	R\$ 2.040,12	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2513-6/00	FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA	R\$ 811,77	R\$ 2.040,12	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2521-7/00	FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL	R\$ 811,77	R\$ 2.040,12	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2522-5/00	FABRICAÇÃO DE CALDEIRAS GERADORAS DE VAPOR, EXCETO PARA AQUECIMENTO CENTRAL E PARA VEÍCULOS	R\$ 811,77	R\$ 2.040,12	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2531-4/01	PRODUÇÃO DE FORJADOS DE AÇO	R\$ 811,77	R\$ 2.040,12	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2531-4/02	PRODUÇÃO DE FORJADOS DE METAIS NÃO-FERROSOS E SUAS LIGAS	R\$ 811,77	R\$ 2.040,12	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2532-2/01	PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL	R\$ 811,77	R\$ 2.040,12	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2532-2/02	METALURGIA DO PÓ	R\$ 811,77	R\$ 2.040,12	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2539-0/00	SERVIÇOS DE USINAGEM, SOLDA, TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS	R\$ 811,77	R\$ 1.628,95	R\$ 4.058,86	R\$ 10.147,21	R\$ 25.367,97	R\$ 63.420,17



TABELA DE ENQUADRAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF 2015

Notas:

1. Para os efeitos tributários o contribuinte, será enquadrado na classificação fiscal em relação a sua atividade e o valor da receita bruta anual do exercício anterior.

1.1 "A"	Quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), incluído nessa classe Associação sem fins lucrativos;
1.2 "B"	Quando superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) e não ultrapassar R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais);
1.3 "C"	Quando superior a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais);
1.4 "D"	Quando superior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais);
1.5 "E"	Quando superior a R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais) e não ultrapassar R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais);
1.6 "F"	Quando superior a R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais).

Exercício	CNAE Fiscal	Descrição	Faixa de valores					
			A	B	C	D	E	F
2015	2541-1/00	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CUTELARIA	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2542-0/00	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS	R\$ 811,77	R\$ 1.628,95	R\$ 4.058,86	R\$ 10.147,21	R\$ 25.367,97	R\$ 63.420,17
2015	2543-8/00	FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2550-1/01	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO BÉLICO PESADO, EXCETO VEÍCULOS MILITARES DE COMBATE	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2550-1/02	FABRICAÇÃO DE ARMAS DE FOGO E MUNIÇÕES	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2591-8/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2592-6/01	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL PADRONIZADOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2592-6/02	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2593-4/00	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL	R\$ 811,77	R\$ 1.628,95	R\$ 4.058,86	R\$ 10.147,21	R\$ 25.367,97	R\$ 63.420,17
2015	2599-3/01	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	2599-3/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2610-8/00	FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2621-3/00	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2622-1/00	FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2631-1/00	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2632-9/00	FABRICAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS E DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2640-0/00	FABRICAÇÃO DE APARELHOS DE RECEPÇÃO, REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2651-5/00	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2652-3/00	FABRICAÇÃO DE CRONÔMETROS E RELÓGIOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2660-4/00	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2670-1/01	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2670-1/02	FABRICAÇÃO DE APARELHOS FOTOGRÁFICOS E CINEMATOGRAFÍCOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2680-9/00	FABRICAÇÃO DE MÍDIAS VIRGENS, MAGNÉTICAS E ÓPTICAS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2710-4/01	FABRICAÇÃO DE GERADORES DE CORRENTE CONTÍNUA E ALTERNADA, PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2710-4/02	FABRICAÇÃO DE TRANSFORMADORES, INDUTORES, CONVERSORES, SINCRONIZADORES E SEMELHANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2710-4/03	FABRICAÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23



TABELA DE ENQUADRAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF 2015

Notas:

1. Para os efeitos tributários o contribuinte, será enquadrado na classificação fiscal em relação a sua atividade e o valor da receita bruta anual do exercício anterior.

1.1 "A"	Quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), incluído nessa classe Associação sem fins lucrativos;
1.2 "B"	Quando superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) e não ultrapassar R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais);
1.3 "C"	Quando superior a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais);
1.4 "D"	Quando superior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais);
1.5 "E"	Quando superior a R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais) e não ultrapassar R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais);
1.6 "F"	Quando superior a R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais).

Exercício	CNAE Fiscal	Descrição	Faixa de valores					
			A	B	C	D	E	F
2015	2721-0/00	FABRICAÇÃO DE PILHAS, BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2722-8/01	FABRICAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2722-8/02	RECONDICIONAMENTO DE BATERIAS E ACUMULADORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	2731-7/00	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2732-5/00	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITO DE CONSUMO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2733-3/00	FABRICAÇÃO DE FIOS, CABOS E CONDUTORES ELÉTRICOS ISOLADOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2740-6/01	FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2740-6/02	FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2751-1/00	FABRICAÇÃO DE FOGÕES, REFRIGERADORES E MÁQUINAS DE LAVAR E SECAR PARA USO DOMÉSTICO, PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2759-7/01	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2759-7/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2790-2/01	FABRICAÇÃO DE ELETRODOS, CONTATOS E OUTROS ARTIGOS DE CARVÃO E GRAFITA PARA USO ELÉTRICO, ELETROÍMÃS E ISOLADORES	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2790-2/02	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2790-2/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2811-9/00	FABRICAÇÃO DE MOTORES E TURBINAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA AVIÕES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2812-7/00	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO VÁLVULAS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2813-5/00	FABRICAÇÃO DE VÁLVULAS, REGISTROS E DISPOSITIVOS SEMELHANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2814-3/01	FABRICAÇÃO DE COMPRESSORES PARA USO INDUSTRIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2814-3/02	FABRICAÇÃO DE COMPRESSORES PARA USO NÃO-INDUSTRIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2815-1/01	FABRICAÇÃO DE ROLAMENTOS PARA FINS INDUSTRIAIS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2815-1/02	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA FINS INDUSTRIAIS, EXCETO ROLAMENTOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2821-6/01	FABRICAÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NÃO-ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2821-6/02	FABRICAÇÃO DE ESTUFAS E FORNOS ELÉTRICOS PARA FINS INDUSTRIAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23



TABELA DE ENQUADRAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF 2015

Notas:

1. Para os efeitos tributários o contribuinte, será enquadrado na classificação fiscal em relação a sua atividade e o valor da receita bruta anual do exercício anterior.

1.1 "A"	Quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), incluído nessa classe Associação sem fins lucrativos;
1.2 "B"	Quando superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) e não ultrapassar R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais);
1.3 "C"	Quando superior a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais);
1.4 "D"	Quando superior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais);
1.5 "E"	Quando superior a R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais) e não ultrapassar R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais);
1.6 "F"	Quando superior a R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais).

Exercício	CNAE Fiscal	Descrição	Faixa de valores					
			A	B	C	D	E	F
2015	2822-4/01	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE PESSOAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2822-4/02	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2823-2/00	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2824-1/01	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO INDUSTRIAL	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2824-1/02	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NÃO-INDUSTRIAL	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2825-9/00	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2829-1/01	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO, PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2829-1/99	FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2831-3/00	FABRICAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2832-1/00	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA, PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2833-0/00	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2840-2/00	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA, PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2851-8/00	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PROSPECÇÃO E EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO, PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2852-6/00	FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRAÇÃO MINERAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO NA EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2853-4/00	FABRICAÇÃO DE TRATORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO AGRÍCOLAS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2854-2/00	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO TRATORES	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2861-5/00	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO MÁQUINAS-FERRAMENTA	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2862-3/00	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO, PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2863-1/00	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2864-0/00	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO, DO COURO E DE CALÇADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23



TABELA DE ENQUADRAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF 2015

Notas:

1. Para os efeitos tributários o contribuinte, será enquadrado na classificação fiscal em relação a sua atividade e o valor da receita bruta anual do exercício anterior.

1.1 "A"	Quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), incluído nessa classe Associação sem fins lucrativos;
1.2 "B"	Quando superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) e não ultrapassar R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais);
1.3 "C"	Quando superior a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais);
1.4 "D"	Quando superior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais);
1.5 "E"	Quando superior a R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais) e não ultrapassar R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais);
1.6 "F"	Quando superior a R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais).

Exercício	CNAE Fiscal	Descrição	Faixa de valores					
			A	B	C	D	E	F
2015	2865-8/00	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE CELULOSE, PAPEL E PAPELÃO E ARTEFATOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2866-6/00	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DO PLÁSTICO, PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2869-1/00	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2910-7/01	FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2910-7/02	FABRICAÇÃO DE CHASSIS COM MOTOR PARA AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2910-7/03	FABRICAÇÃO DE MOTORES PARA AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2920-4/01	FABRICAÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2920-4/02	FABRICAÇÃO DE MOTORES PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2930-1/01	FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2930-1/02	FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS PARA ÔNIBUS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2930-1/03	FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2941-7/00	FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA O SISTEMA MOTOR DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2942-5/00	FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS SISTEMAS DE MARCHA E TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2943-3/00	FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA O SISTEMA DE FREIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2944-1/00	FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA O SISTEMA DE DIREÇÃO E SUSPENSÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2945-0/00	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO BATERIAS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2949-2/01	FABRICAÇÃO DE BANCOS E ESTOFADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2949-2/99	FABRICAÇÃO DE OUTRAS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	2950-6/00	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3011-3/01	CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE GRANDE PORTE	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	3011-3/02	CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA USO COMERCIAL E PARA USOS ESPECIAIS, EXCETO DE GRANDE PORTE	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	3012-1/00	CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	3031-8/00	FABRICAÇÃO DE LOCOMOTIVAS, VAGÕES E OUTROS MATERIAIS RODANTES	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	3032-6/00	FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23



TABELA DE ENQUADRAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF 2015

Notas:

1. Para os efeitos tributários o contribuinte, será enquadrado na classificação fiscal em relação a sua atividade e o valor da receita bruta anual do exercício anterior.

1.1 "A"	Quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), incluído nessa classe Associação sem fins lucrativos;
1.2 "B"	Quando superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) e não ultrapassar R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais);
1.3 "C"	Quando superior a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais);
1.4 "D"	Quando superior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais);
1.5 "E"	Quando superior a R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais) e não ultrapassar R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais);
1.6 "F"	Quando superior a R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais).

Exercício	CNAE Fiscal	Descrição	Faixa de valores					
			A	B	C	D	E	F
2015	3041-5/00	FABRICAÇÃO DE AERONAVES	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	3042-3/00	FABRICAÇÃO DE TURBINAS, MOTORES E OUTROS COMPONENTES E PEÇAS PARA AERONAVES	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	3050-4/00	FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS MILITARES DE COMBATE	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	3091-1/00	FABRICAÇÃO DE MOTOCICLETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	3092-0/00	FABRICAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS NÃO-MOTORIZADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	3099-7/00	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	3101-2/00	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA	R\$ 405,82	R\$ 747,63	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	3102-1/00	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL	R\$ 405,82	R\$ 747,63	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	3103-9/00	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL	R\$ 405,82	R\$ 747,63	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	3104-7/00	FABRICAÇÃO DE COLCHÕES	R\$ 405,82	R\$ 747,63	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	3211-6/01	LAPIDAÇÃO DE GEMAS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3211-6/02	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE JOALHERIA E OURIVESARIA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3211-6/03	CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3212-4/00	FABRICAÇÃO DE BIJUTERIAS E ARTEFATOS SEMELHANTES	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3220-5/00	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3230-2/00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3240-0/01	FABRICAÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3240-0/02	FABRICAÇÃO DE MESAS DE BILHAR, DE SINUCA E ACESSÓRIOS NÃO ASSOCIADA À LOCAÇÃO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3240-0/03	FABRICAÇÃO DE MESAS DE BILHAR, DE SINUCA E ACESSÓRIOS ASSOCIADA À LOCAÇÃO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3240-0/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3250-7/01	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3250-7/02	FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3250-7/03	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL SOB ENCOMENDA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3250-7/04	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL, EXCETO SOB ENCOMENDA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3250-7/05	FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3250-7/06	SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35



TABELA DE ENQUADRAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF 2015

Notas:

1. Para os efeitos tributários o contribuinte, será enquadrado na classificação fiscal em relação a sua atividade e o valor da receita bruta anual do exercício anterior.

1.1 "A"	Quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), incluído nessa classe Associação sem fins lucrativos;
1.2 "B"	Quando superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) e não ultrapassar R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais);
1.3 "C"	Quando superior a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais);
1.4 "D"	Quando superior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais);
1.5 "E"	Quando superior a R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais) e não ultrapassar R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais);
1.6 "F"	Quando superior a R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais).

Exercício	CNAE Fiscal	Descrição	Faixa de valores					
			A	B	C	D	E	F
2015	3250-7/07	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3250-7/08	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO NÃO TECIDO PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3291-4/00	FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCÉIS E VASSOURAS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3292-2/01	FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E RESISTENTES A FOGO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3292-2/02	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3299-0/01	FABRICAÇÃO DE GUARDA-CHUVAS E SIMILARES	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3299-0/02	FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3299-0/03	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3299-0/04	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3299-0/05	FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3299-0/99	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3311-2/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3312-1/02	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3312-1/03	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3312-1/04	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3313-9/01	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3313-9/02	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3313-9/99	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3314-7/01	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO-ELÉTRICAS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3314-7/02	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3314-7/03	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3314-7/04	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3314-7/05	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA FINS INDUSTRIAIS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3314-7/06	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3314-7/07	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35



TABELA DE ENQUADRAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF 2015

Notas:

1. Para os efeitos tributários o contribuinte, será enquadrado na classificação fiscal em relação a sua atividade e o valor da receita bruta anual do exercício anterior.

1.1 "A"	Quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), incluído nessa classe Associação sem fins lucrativos;
1.2 "B"	Quando superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) e não ultrapassar R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais);
1.3 "C"	Quando superior a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais);
1.4 "D"	Quando superior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais);
1.5 "E"	Quando superior a R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais) e não ultrapassar R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais);
1.6 "F"	Quando superior a R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais).

Exercício	CNAE Fiscal	Descrição	Faixa de valores					
			A	B	C	D	E	F
2015	3314-7/08	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3314-7/09	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3314-7/10	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 405,82	R\$ 747,63	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3314-7/11	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3314-7/12	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3314-7/13	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3314-7/14	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PROSPECÇÃO E EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3314-7/15	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO NA EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3314-7/16	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3314-7/17	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3314-7/18	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA, EXCETO MÁQUINAS-FERRAMENTA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3314-7/19	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3314-7/20	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3314-7/21	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DE CELULOSE, PAPEL E PAPELÃO E ARTEFATOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3314-7/22	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DO PLÁSTICO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3314-7/99	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3315-5/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3316-3/01	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AERONAVES, EXCETO A MANUTENÇÃO NA PISTA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3316-3/02	MANUTENÇÃO DE AERONAVES NA PISTA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3317-1/01	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3317-1/02	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3319-8/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35



TABELA DE ENQUADRAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF 2015

Notas:

1. Para os efeitos tributários o contribuinte, será enquadrado na classificação fiscal em relação a sua atividade e o valor da receita bruta anual do exercício anterior.

1.1 "A"	Quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), incluído nessa classe Associação sem fins lucrativos;
1.2 "B"	Quando superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) e não ultrapassar R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais);
1.3 "C"	Quando superior a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais);
1.4 "D"	Quando superior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais);
1.5 "E"	Quando superior a R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais) e não ultrapassar R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais);
1.6 "F"	Quando superior a R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais).

Exercício	CNAE Fiscal	Descrição	Faixa de valores					
			A	B	C	D	E	F
2015	3321-0/00	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	3329-5/01	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL	R\$ 405,82	R\$ 747,63	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	3329-5/99	INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 405,82	R\$ 747,63	R\$ 1.968,98	R\$ 4.924,50	R\$ 12.311,96	R\$ 30.780,59
2015	3511-5/00	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 815,76	R\$ 2.039,44	R\$ 5.098,62	R\$ 12.746,59	R\$ 31.866,51	R\$ 79.666,32
2015	3512-3/00	TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 818,42	R\$ 2.046,11	R\$ 5.115,30	R\$ 12.788,30	R\$ 31.970,80	R\$ 79.927,05
2015	3513-1/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 821,10	R\$ 2.052,79	R\$ 5.132,00	R\$ 12.830,01	R\$ 32.075,09	R\$ 80.187,78
2015	3514-0/00	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 823,77	R\$ 2.059,47	R\$ 5.148,70	R\$ 12.871,74	R\$ 32.179,38	R\$ 80.448,51
2015	3520-4/01	PRODUÇÃO DE GÁS	R\$ 827,77	R\$ 2.069,47	R\$ 5.173,71	R\$ 12.934,31	R\$ 32.335,83	R\$ 80.839,59
2015	3520-4/02	DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS GASOSOS POR REDES URBANAS	R\$ 829,10	R\$ 2.072,83	R\$ 5.182,06	R\$ 12.955,17	R\$ 32.387,96	R\$ 80.969,95
2015	3530-1/00	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, ÁGUA QUENTE E AR CONDICIONADO	R\$ 833,11	R\$ 2.082,82	R\$ 5.207,08	R\$ 13.017,75	R\$ 32.544,41	R\$ 81.361,05
2015	3600-6/01	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	3600-6/02	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	3701-1/00	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	3702-9/00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	3811-4/00	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	3812-2/00	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	3821-1/00	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	3822-0/00	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	3831-9/01	RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	3831-9/99	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	3832-7/00	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	3839-4/01	USINAS DE COMPOSTAGEM	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	3839-4/99	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	3900-5/00	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS	R\$ 815,76	R\$ 2.039,44	R\$ 5.098,62	R\$ 12.746,59	R\$ 31.866,51	R\$ 79.666,32
2015	4110-7/00	INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	R\$ 405,82	R\$ 2.029,17	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4211-1/01	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4211-1/02	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35



TABELA DE ENQUADRAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF 2015

Notas:

1. Para os efeitos tributários o contribuinte, será enquadrado na classificação fiscal em relação a sua atividade e o valor da receita bruta anual do exercício anterior.

1.1 "A"	Quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), incluído nessa classe Associação sem fins lucrativos;
1.2 "B"	Quando superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) e não ultrapassar R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais);
1.3 "C"	Quando superior a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais);
1.4 "D"	Quando superior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais);
1.5 "E"	Quando superior a R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais) e não ultrapassar R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais);
1.6 "F"	Quando superior a R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais).

Exercício	CNAE Fiscal	Descrição	Faixa de valores					
			A	B	C	D	E	F
2015	4212-0/00	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4213-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4221-9/01	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4221-9/02	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4221-9/03	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4221-9/04	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4221-9/05	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4222-7/01	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4222-7/02	OBRAS DE IRRIGAÇÃO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4223-5/00	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4291-0/00	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4292-8/01	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4292-8/02	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4299-5/01	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4299-5/99	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4311-8/01	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	R\$ 409,83	R\$ 1.014,52	R\$ 2.561,60	R\$ 6.404,04	R\$ 16.010,15	R\$ 40.025,44
2015	4311-8/02	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	R\$ 411,15	R\$ 1.014,52	R\$ 2.569,95	R\$ 6.424,91	R\$ 16.062,31	R\$ 40.155,80
2015	4312-6/00	PERFURAÇÕES E SONDAJENS	R\$ 413,83	R\$ 1.034,65	R\$ 2.586,64	R\$ 6.466,62	R\$ 16.166,60	R\$ 40.416,53
2015	4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	R\$ 416,50	R\$ 1.041,31	R\$ 2.603,32	R\$ 6.508,34	R\$ 16.270,88	R\$ 40.677,25
2015	4319-3/00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 419,18	R\$ 1.047,98	R\$ 2.620,00	R\$ 6.550,05	R\$ 16.375,19	R\$ 40.937,98
2015	4321-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	R\$ 423,17	R\$ 1.014,52	R\$ 2.645,03	R\$ 6.612,62	R\$ 16.531,60	R\$ 41.329,07
2015	4322-3/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	R\$ 425,85	R\$ 1.014,52	R\$ 2.661,73	R\$ 6.654,33	R\$ 16.635,90	R\$ 41.589,79
2015	4322-3/02	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	R\$ 427,18	R\$ 1.014,52	R\$ 2.670,07	R\$ 6.675,21	R\$ 16.688,04	R\$ 41.720,16
2015	4322-3/03	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 428,53	R\$ 1.071,36	R\$ 2.678,41	R\$ 6.696,06	R\$ 16.740,18	R\$ 41.850,53
2015	4329-1/01	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS	R\$ 431,21	R\$ 1.078,03	R\$ 2.695,10	R\$ 6.737,77	R\$ 16.844,48	R\$ 42.111,25
2015	4329-1/02	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA, FLUVIAL E LACUSTRE	R\$ 432,53	R\$ 1.081,37	R\$ 2.703,45	R\$ 6.758,63	R\$ 16.896,63	R\$ 42.241,61



TABELA DE ENQUADRAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF 2015

Notas:

1. Para os efeitos tributários o contribuinte, será enquadrado na classificação fiscal em relação a sua atividade e o valor da receita bruta anual do exercício anterior.

1.1 "A"	Quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), incluído nessa classe Associação sem fins lucrativos;
1.2 "B"	Quando superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) e não ultrapassar R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais);
1.3 "C"	Quando superior a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais);
1.4 "D"	Quando superior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais);
1.5 "E"	Quando superior a R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais) e não ultrapassar R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais);
1.6 "F"	Quando superior a R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais).

Exercício	CNAE Fiscal	Descrição	Faixa de valores					
			A	B	C	D	E	F
2015	4329-1/03	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, EXCETO DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 433,87	R\$ 1.084,70	R\$ 2.711,78	R\$ 6.779,49	R\$ 16.948,76	R\$ 42.371,98
2015	4329-1/04	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	R\$ 435,18	R\$ 1.088,03	R\$ 2.720,12	R\$ 6.800,36	R\$ 17.000,92	R\$ 42.502,34
2015	4329-1/05	TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO	R\$ 436,53	R\$ 1.091,38	R\$ 2.728,46	R\$ 6.821,19	R\$ 17.053,06	R\$ 42.632,70
2015	4329-1/99	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	R\$ 437,87	R\$ 1.094,71	R\$ 2.736,81	R\$ 6.842,08	R\$ 17.105,21	R\$ 42.763,07
2015	4330-4/01	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	R\$ 441,87	R\$ 1.014,52	R\$ 2.761,86	R\$ 6.904,63	R\$ 17.261,65	R\$ 43.154,16
2015	4330-4/02	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	R\$ 443,20	R\$ 1.014,52	R\$ 2.770,19	R\$ 6.925,51	R\$ 17.313,79	R\$ 43.284,52
2015	4330-4/03	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	R\$ 444,54	R\$ 1.014,52	R\$ 2.778,53	R\$ 6.946,35	R\$ 17.365,94	R\$ 43.414,87
2015	4330-4/04	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	R\$ 445,88	R\$ 1.014,52	R\$ 2.786,87	R\$ 6.967,22	R\$ 17.418,09	R\$ 43.545,24
2015	4330-4/05	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES	R\$ 447,21	R\$ 1.014,52	R\$ 2.795,22	R\$ 6.988,06	R\$ 17.470,23	R\$ 43.675,61
2015	4330-4/99	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO	R\$ 448,55	R\$ 1.014,52	R\$ 2.803,55	R\$ 7.008,94	R\$ 17.522,36	R\$ 43.805,97
2015	4391-6/00	OBRAS DE FUNDAÇÕES	R\$ 452,55	R\$ 1.131,43	R\$ 2.828,59	R\$ 7.071,49	R\$ 17.678,82	R\$ 44.197,07
2015	4399-1/01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	R\$ 455,22	R\$ 1.138,10	R\$ 2.845,28	R\$ 7.113,21	R\$ 17.783,09	R\$ 44.457,78
2015	4399-1/02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	R\$ 456,56	R\$ 1.141,44	R\$ 2.853,62	R\$ 7.134,09	R\$ 17.835,25	R\$ 44.588,16
2015	4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA	R\$ 457,90	R\$ 1.014,52	R\$ 2.861,96	R\$ 7.154,93	R\$ 17.887,40	R\$ 44.718,51
2015	4399-1/04	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS	R\$ 459,23	R\$ 1.148,11	R\$ 2.870,31	R\$ 7.175,79	R\$ 17.939,54	R\$ 44.848,88
2015	4399-1/05	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA	R\$ 460,56	R\$ 1.151,44	R\$ 2.878,65	R\$ 7.196,65	R\$ 17.991,67	R\$ 44.979,25
2015	4399-1/99	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 461,90	R\$ 1.154,79	R\$ 2.886,99	R\$ 7.217,52	R\$ 18.043,82	R\$ 45.109,61
2015	4511-1/01	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4511-1/02	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4511-1/03	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4511-1/04	COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4511-1/05	COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4511-1/06	COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4512-9/01	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4512-9/02	COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.029,05	R\$ 5.072,67	R\$ 12.681,72	R\$ 31.707,01



TABELA DE ENQUADRAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF 2015

Notas:

1. Para os efeitos tributários o contribuinte, será enquadrado na classificação fiscal em relação a sua atividade e o valor da receita bruta anual do exercício anterior.

1.1 "A"	Quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), incluído nessa classe Associação sem fins lucrativos;
1.2 "B"	Quando superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) e não ultrapassar R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais);
1.3 "C"	Quando superior a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais);
1.4 "D"	Quando superior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais);
1.5 "E"	Quando superior a R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais) e não ultrapassar R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais);
1.6 "F"	Quando superior a R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais).

Exercício	CNAE Fiscal	Descrição	Faixa de valores					
			A	B	C	D	E	F
2015	4520-0/02	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.029,05	R\$ 5.072,67	R\$ 12.681,72	R\$ 31.707,01
2015	4520-0/03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.029,05	R\$ 5.072,67	R\$ 12.681,72	R\$ 31.707,01
2015	4520-0/04	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.029,05	R\$ 5.072,67	R\$ 12.681,72	R\$ 31.707,01
2015	4520-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.029,05	R\$ 5.072,67	R\$ 12.681,72	R\$ 31.680,33
2015	4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.029,05	R\$ 5.072,67	R\$ 12.681,72	R\$ 31.680,33
2015	4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.029,05	R\$ 5.072,67	R\$ 12.681,72	R\$ 31.680,33
2015	4530-7/01	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4530-7/02	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4530-7/04	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4530-7/05	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4530-7/06	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4541-2/01	COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4541-2/02	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS	R\$ 405,82	R\$ 747,63	R\$ 2.029,05	R\$ 5.072,67	R\$ 12.681,72	R\$ 31.707,01
2015	4541-2/03	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS	R\$ 405,82	R\$ 747,63	R\$ 2.029,05	R\$ 5.072,67	R\$ 12.681,72	R\$ 31.707,01
2015	4541-2/04	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS	R\$ 405,82	R\$ 747,63	R\$ 2.029,05	R\$ 5.072,67	R\$ 12.681,72	R\$ 31.707,01
2015	4541-2/05	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS	R\$ 405,82	R\$ 747,63	R\$ 2.029,05	R\$ 5.072,67	R\$ 12.681,72	R\$ 31.707,01
2015	4542-1/01	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 405,82	R\$ 747,63	R\$ 2.029,05	R\$ 5.072,67	R\$ 12.681,72	R\$ 31.707,01
2015	4542-1/02	COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	R\$ 405,82	R\$ 747,63	R\$ 2.029,05	R\$ 5.072,67	R\$ 12.681,72	R\$ 31.707,01
2015	4543-9/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	R\$ 405,82	R\$ 747,63	R\$ 2.029,05	R\$ 5.072,67	R\$ 12.681,72	R\$ 31.680,33
2015	4611-7/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4612-5/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E QUÍMICOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4613-3/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4614-1/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35



TABELA DE ENQUADRAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF 2015

Notas:

1. Para os efeitos tributários o contribuinte, será enquadrado na classificação fiscal em relação a sua atividade e o valor da receita bruta anual do exercício anterior.

1.1 "A"	Quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), incluído nessa classe Associação sem fins lucrativos;
1.2 "B"	Quando superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) e não ultrapassar R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais);
1.3 "C"	Quando superior a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais);
1.4 "D"	Quando superior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais);
1.5 "E"	Quando superior a R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais) e não ultrapassar R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais);
1.6 "F"	Quando superior a R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais).

Exercício	CNAE Fiscal	Descrição	Faixa de valores					
			A	B	C	D	E	F
2015	4615-0/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4616-8/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4617-6/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4618-4/01	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4618-4/02	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4618-4/03	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4618-4/99	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4619-2/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4621-4/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4622-2/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4623-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4623-1/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE COURO, LÃS, PELES E OUTROS SUBPRODUTOS NÃO-COMESTÍVEIS DE ORIGEM ANIMAL	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4623-1/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALGODÃO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4623-1/04	COMÉRCIO ATACADISTA DE FUMO EM FOLHA NÃO BENEFICIADO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4623-1/05	COMÉRCIO ATACADISTA DE CACAU	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4623-1/06	COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4623-1/07	COMÉRCIO ATACADISTA DE SISAL	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4623-1/08	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4623-1/09	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4623-1/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4631-1/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4632-0/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35



TABELA DE ENQUADRAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF 2015

Notas:

1. Para os efeitos tributários o contribuinte, será enquadrado na classificação fiscal em relação a sua atividade e o valor da receita bruta anual do exercício anterior.

1.1 "A"	Quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), incluído nessa classe Associação sem fins lucrativos;
1.2 "B"	Quando superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) e não ultrapassar R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais);
1.3 "C"	Quando superior a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais);
1.4 "D"	Quando superior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais);
1.5 "E"	Quando superior a R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais) e não ultrapassar R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais);
1.6 "F"	Quando superior a R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais).

Exercício	CNAE Fiscal	Descrição	Faixa de valores					
			A	B	C	D	E	F
2015	4632-0/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4632-0/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4633-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4633-8/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4633-8/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE COELHOS E OUTROS PEQUENOS ANIMAIS VIVOS PARA ALIMENTAÇÃO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4634-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4634-6/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4634-6/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4634-6/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4635-4/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4635-4/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4635-4/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4635-4/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4636-2/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE FUMO BENEFICIADO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4636-2/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE CIGARROS, CIGARRILHAS E CHARUTOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4637-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4637-1/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4637-1/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4637-1/04	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4637-1/05	COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4637-1/06	COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4637-1/07	COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4637-1/99	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4639-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4639-7/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35



TABELA DE ENQUADRAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF 2015

Notas:

1. Para os efeitos tributários o contribuinte, será enquadrado na classificação fiscal em relação a sua atividade e o valor da receita bruta anual do exercício anterior.

1.1 "A"	Quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), incluído nessa classe Associação sem fins lucrativos;
1.2 "B"	Quando superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) e não ultrapassar R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais);
1.3 "C"	Quando superior a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais);
1.4 "D"	Quando superior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais);
1.5 "E"	Quando superior a R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais) e não ultrapassar R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais);
1.6 "F"	Quando superior a R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais).

Exercício	CNAE Fiscal	Descrição	Faixa de valores					
			A	B	C	D	E	F
2015	4641-9/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4641-9/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4641-9/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4642-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4642-7/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4643-5/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4643-5/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4644-3/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4644-3/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4645-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4645-1/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4645-1/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4646-0/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4646-0/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4647-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4647-8/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4649-4/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4649-4/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4649-4/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4649-4/04	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4649-4/05	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4649-4/06	COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4649-4/07	COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4649-4/08	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4649-4/09	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35



TABELA DE ENQUADRAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF 2015

Notas:

1. Para os efeitos tributários o contribuinte, será enquadrado na classificação fiscal em relação a sua atividade e o valor da receita bruta anual do exercício anterior.

1.1 "A"	Quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), incluído nessa classe Associação sem fins lucrativos;
1.2 "B"	Quando superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) e não ultrapassar R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais);
1.3 "C"	Quando superior a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais);
1.4 "D"	Quando superior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais);
1.5 "E"	Quando superior a R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais) e não ultrapassar R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais);
1.6 "F"	Quando superior a R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais).

Exercício	CNAE Fiscal	Descrição	Faixa de valores					
			A	B	C	D	E	F
2015	4649-4/10	COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4649-4/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4651-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4651-6/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4652-4/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4661-3/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4662-1/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4663-0/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4664-8/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4665-6/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4669-9/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4669-9/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4671-1/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4672-9/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4673-7/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4674-5/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4679-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4679-6/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4679-6/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4679-6/04	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4679-6/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4681-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁLCOOL CARBURANTE, BIODIESEL, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, EXCETO LUBRIFICANTES, NÃO REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA (TRR)	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4681-8/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA (TRR)	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35



TABELA DE ENQUADRAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF 2015

Notas:

1. Para os efeitos tributários o contribuinte, será enquadrado na classificação fiscal em relação a sua atividade e o valor da receita bruta anual do exercício anterior.

1.1 "A"	Quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), incluído nessa classe Associação sem fins lucrativos;
1.2 "B"	Quando superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) e não ultrapassar R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais);
1.3 "C"	Quando superior a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais);
1.4 "D"	Quando superior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais);
1.5 "E"	Quando superior a R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais) e não ultrapassar R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais);
1.6 "F"	Quando superior a R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais).

Exercício	CNAE Fiscal	Descrição	Faixa de valores					
			A	B	C	D	E	F
2015	4681-8/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS DE ORIGEM VEGETAL, EXCETO ÁLCOOL CARBURANTE	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4681-8/04	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS DE ORIGEM MINERAL EM BRUTO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4681-8/05	COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4682-6/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4683-4/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4684-2/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESINAS E ELASTÔMEROS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4684-2/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4684-2/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4685-1/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4686-9/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4686-9/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4687-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4687-7/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4687-7/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4689-3/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO COMBUSTÍVEIS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4689-3/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4689-3/99	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4691-5/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4692-3/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4693-1/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4711-3/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4711-3/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4712-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75



TABELA DE ENQUADRAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF 2015

Notas:

1. Para os efeitos tributários o contribuinte, será enquadrado na classificação fiscal em relação a sua atividade e o valor da receita bruta anual do exercício anterior.

1.1 "A"	Quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), incluído nessa classe Associação sem fins lucrativos;
1.2 "B"	Quando superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) e não ultrapassar R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais);
1.3 "C"	Quando superior a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais);
1.4 "D"	Quando superior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais);
1.5 "E"	Quando superior a R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais) e não ultrapassar R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais);
1.6 "F"	Quando superior a R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais).

Exercício	CNAE Fiscal	Descrição	Faixa de valores					
			A	B	C	D	E	F
2015	4713-0/01	LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4713-0/02	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4713-0/03	LOJAS DUTY FREE DE AEROPORTOS INTERNACIONAIS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	4721-1/01	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	4721-1/02	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	4721-1/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	4721-1/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4722-9/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUQUES	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4722-9/02	PEIXARIA	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4723-7/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4724-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4729-6/01	TABACARIA	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4729-6/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4731-8/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4732-6/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4741-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4742-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4743-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4744-0/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4744-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4744-0/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4744-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4744-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4751-2/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4752-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4754-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75



TABELA DE ENQUADRAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF 2015

Notas:

1. Para os efeitos tributários o contribuinte, será enquadrado na classificação fiscal em relação a sua atividade e o valor da receita bruta anual do exercício anterior.

1.1 "A"	Quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), incluído nessa classe Associação sem fins lucrativos;
1.2 "B"	Quando superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) e não ultrapassar R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais);
1.3 "C"	Quando superior a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais);
1.4 "D"	Quando superior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais);
1.5 "E"	Quando superior a R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais) e não ultrapassar R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais);
1.6 "F"	Quando superior a R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais).

Exercício	CNAE Fiscal	Descrição	Faixa de valores					
			A	B	C	D	E	F
2015	4754-7/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4754-7/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4755-5/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4756-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4757-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4759-8/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4759-8/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4761-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4761-0/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4762-8/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4763-6/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4763-6/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4763-6/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4763-6/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4763-6/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4771-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4771-7/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4771-7/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4771-7/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4773-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4774-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4781-4/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4782-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75



TABELA DE ENQUADRAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF 2015

Notas:

1. Para os efeitos tributários o contribuinte, será enquadrado na classificação fiscal em relação a sua atividade e o valor da receita bruta anual do exercício anterior.

1.1 "A"	Quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), incluído nessa classe Associação sem fins lucrativos;
1.2 "B"	Quando superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) e não ultrapassar R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais);
1.3 "C"	Quando superior a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais);
1.4 "D"	Quando superior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais);
1.5 "E"	Quando superior a R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais) e não ultrapassar R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais);
1.6 "F"	Quando superior a R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais).

Exercício	CNAE Fiscal	Descrição	Faixa de valores					
			A	B	C	D	E	F
2015	4782-2/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4783-1/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4783-1/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4784-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4785-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANTIGÜIDADES	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4785-7/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4789-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4789-0/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4789-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4789-0/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4789-0/06	COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4789-0/07	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4789-0/08	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4789-0/09	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	4911-6/00	TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGA	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	4912-4/01	TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	4912-4/02	TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E EM REGIÃO METROPOLITANA	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	4912-4/03	TRANSPORTE METROVIÁRIO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	4921-3/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL	R\$ 811,77	R\$ 1.420,33	R\$ 2.536,32	R\$ 6.340,85	R\$ 15.858,82	R\$ 39.636,44
2015	4921-3/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA	R\$ 811,77	R\$ 1.420,33	R\$ 2.536,32	R\$ 6.340,85	R\$ 15.858,82	R\$ 39.636,44
2015	4922-1/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA	R\$ 811,77	R\$ 1.420,33	R\$ 2.536,32	R\$ 6.340,85	R\$ 15.858,82	R\$ 39.636,44
2015	4922-1/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL	R\$ 811,77	R\$ 1.420,33	R\$ 2.536,32	R\$ 6.340,85	R\$ 15.858,82	R\$ 39.636,44
2015	4922-1/03	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERNACIONAL	R\$ 811,77	R\$ 1.420,33	R\$ 2.536,32	R\$ 6.340,85	R\$ 15.858,82	R\$ 39.636,44
2015	4923-0/01	SERVIÇO DE TÁXI	R\$ 811,77	R\$ 1.420,33	R\$ 2.536,32	R\$ 6.340,85	R\$ 15.858,82	R\$ 39.636,44
2015	4923-0/02	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	R\$ 811,77	R\$ 1.420,33	R\$ 2.536,32	R\$ 6.340,85	R\$ 15.858,82	R\$ 39.636,44



TABELA DE ENQUADRAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF 2015

Notas:

1. Para os efeitos tributários o contribuinte, será enquadrado na classificação fiscal em relação a sua atividade e o valor da receita bruta anual do exercício anterior.

1.1 "A"	Quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), incluído nessa classe Associação sem fins lucrativos;
1.2 "B"	Quando superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) e não ultrapassar R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais);
1.3 "C"	Quando superior a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais);
1.4 "D"	Quando superior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais);
1.5 "E"	Quando superior a R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais) e não ultrapassar R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais);
1.6 "F"	Quando superior a R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais).

Exercício	CNAE Fiscal	Descrição	Faixa de valores					
			A	B	C	D	E	F
2015	4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 811,77	R\$ 1.420,33	R\$ 2.536,32	R\$ 6.340,85	R\$ 15.858,82	R\$ 39.636,44
2015	4929-9/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL	R\$ 811,77	R\$ 1.420,33	R\$ 2.536,32	R\$ 6.340,85	R\$ 15.858,82	R\$ 39.636,44
2015	4929-9/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	R\$ 811,77	R\$ 1.420,33	R\$ 2.536,32	R\$ 6.340,85	R\$ 15.858,82	R\$ 39.636,44
2015	4929-9/03	ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL	R\$ 811,77	R\$ 1.420,33	R\$ 2.536,32	R\$ 6.340,85	R\$ 15.858,82	R\$ 39.636,44
2015	4929-9/04	ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	R\$ 811,77	R\$ 1.420,33	R\$ 2.536,32	R\$ 6.340,85	R\$ 15.858,82	R\$ 39.636,44
2015	4929-9/99	OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 811,77	R\$ 1.420,33	R\$ 2.536,32	R\$ 6.340,85	R\$ 15.858,82	R\$ 39.636,44
2015	4930-2/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	R\$ 811,77	R\$ 1.420,33	R\$ 2.536,32	R\$ 6.340,85	R\$ 15.858,82	R\$ 39.636,44
2015	4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	R\$ 811,77	R\$ 1.420,33	R\$ 2.536,32	R\$ 6.340,85	R\$ 15.858,82	R\$ 39.636,44
2015	4930-2/03	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	4930-2/04	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS	R\$ 811,77	R\$ 1.420,33	R\$ 2.536,32	R\$ 6.340,85	R\$ 15.858,82	R\$ 39.636,44
2015	4940-0/00	TRANSPORTE DUTOVIÁRIO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	4950-7/00	TRENS TURÍSTICOS, TELEFÉRICOS E SIMILARES	R\$ 811,77	R\$ 1.420,33	R\$ 2.536,32	R\$ 6.340,85	R\$ 15.858,82	R\$ 39.636,44
2015	5011-4/01	TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - CARGA	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	5011-4/02	TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - PASSAGEIROS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	5012-2/01	TRANSPORTE MARÍTIMO DE LONGO CURSO - CARGA	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	5012-2/02	TRANSPORTE MARÍTIMO DE LONGO CURSO - PASSAGEIROS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	5021-1/01	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	5021-1/02	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	5022-0/01	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	5022-0/02	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	5030-1/01	NAVEGAÇÃO DE APOIO MARÍTIMO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	5030-1/02	NAVEGAÇÃO DE APOIO PORTUÁRIO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	5091-2/01	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	5091-2/02	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, INTERMUNICIPAL	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	5099-8/01	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23



TABELA DE ENQUADRAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF 2015

Notas:

1. Para os efeitos tributários o contribuinte, será enquadrado na classificação fiscal em relação a sua atividade e o valor da receita bruta anual do exercício anterior.

1.1 "A"	Quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), incluído nessa classe Associação sem fins lucrativos;
1.2 "B"	Quando superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) e não ultrapassar R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais);
1.3 "C"	Quando superior a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais);
1.4 "D"	Quando superior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais);
1.5 "E"	Quando superior a R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais) e não ultrapassar R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais);
1.6 "F"	Quando superior a R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais).

Exercício	CNAE Fiscal	Descrição	Faixa de valores					
			A	B	C	D	E	F
2015	5099-8/99	OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	5111-1/00	TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS REGULAR	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	5112-9/01	SERVIÇO DE TÁXI AÉREO E LOCAÇÃO DE AERONAVES COM TRIPULAÇÃO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	5112-9/99	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS NÃO-REGULAR	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	5120-0/00	TRANSPORTE AÉREO DE CARGA	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	5130-7/00	TRANSPORTE ESPACIAL	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	5211-7/01	ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	5211-7/02	GUARDA-MÓVEIS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	5211-7/99	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	5212-5/00	CARGA E DESCARGA	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	5221-4/00	CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	5222-2/00	TERMINAIS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	5223-1/00	ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	R\$ 811,77	R\$ 1.420,33	R\$ 2.536,32	R\$ 6.340,85	R\$ 15.858,82	R\$ 39.636,44
2015	5229-0/01	SERVIÇOS DE APOIO AO TRANSPORTE POR TÁXI, INCLUSIVE CENTRAIS DE CHAMADA	R\$ 811,77	R\$ 1.420,33	R\$ 2.536,32	R\$ 6.340,85	R\$ 15.858,82	R\$ 39.636,44
2015	5229-0/02	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS	R\$ 811,77	R\$ 1.420,33	R\$ 2.536,32	R\$ 6.340,85	R\$ 15.858,82	R\$ 39.636,44
2015	5229-0/99	OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	R\$ 811,77	R\$ 1.420,33	R\$ 2.536,32	R\$ 6.340,85	R\$ 15.858,82	R\$ 39.636,44
2015	5231-1/01	ADMINISTRAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	5231-1/02	ATIVIDADES DO OPERADOR POTUÁRIO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	5232-0/00	ATIVIDADES DE AGENCIAMENTO MARÍTIMO	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	5239-7/00	ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	5240-1/01	OPERAÇÃO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	5240-1/99	ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AÉREOS, EXCETO OPERAÇÃO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	5250-8/01	COMISSARIA DE DESPACHOS	R\$ 811,77	R\$ 1.420,33	R\$ 2.536,32	R\$ 6.340,85	R\$ 15.858,82	R\$ 39.636,44
2015	5250-8/02	ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	5250-8/03	AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARÍTIMO	R\$ 811,77	R\$ 1.420,33	R\$ 2.536,32	R\$ 6.340,85	R\$ 15.858,82	R\$ 39.636,44
2015	5250-8/04	ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA	R\$ 811,77	R\$ 1.420,33	R\$ 2.536,32	R\$ 6.340,85	R\$ 15.858,82	R\$ 39.636,44
2015	5250-8/05	OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM	R\$ 811,77	R\$ 1.420,33	R\$ 2.536,32	R\$ 6.340,85	R\$ 15.858,82	R\$ 39.636,44



TABELA DE ENQUADRAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF 2015

Notas:

1. Para os efeitos tributários o contribuinte, será enquadrado na classificação fiscal em relação a sua atividade e o valor da receita bruta anual do exercício anterior.

1.1 "A"	Quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), incluído nessa classe Associação sem fins lucrativos;
1.2 "B"	Quando superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) e não ultrapassar R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais);
1.3 "C"	Quando superior a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais);
1.4 "D"	Quando superior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais);
1.5 "E"	Quando superior a R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais) e não ultrapassar R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais);
1.6 "F"	Quando superior a R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais).

Exercício	CNAE Fiscal	Descrição	Faixa de valores					
			A	B	C	D	E	F
2015	5310-5/01	ATIVIDADES DO CORREIO NACIONAL	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	5310-5/02	ATIVIDADES DE FRANQUEADAS DO CORREIO NACIONAL	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	5320-2/01	SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	5320-2/02	SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	5510-8/01	HOTÉIS	R\$ 811,77	R\$ 1.268,14	R\$ 2.536,32	R\$ 6.340,85	R\$ 15.858,82	R\$ 39.636,44
2015	5510-8/02	APART-HOTÉIS	R\$ 811,77	R\$ 1.268,14	R\$ 2.536,32	R\$ 6.340,85	R\$ 15.858,82	R\$ 39.636,44
2015	5510-8/03	MOTÉIS	R\$ 811,77	R\$ 1.268,14	R\$ 2.536,32	R\$ 6.340,85	R\$ 15.858,82	R\$ 39.636,44
2015	5590-6/01	ALBERGUES, EXCETO ASSISTENCIAIS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,52	R\$ 1.601,88	R\$ 3.804,51	R\$ 9.515,28	R\$ 23.781,59
2015	5590-6/02	CAMPINGS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,52	R\$ 1.601,88	R\$ 3.804,51	R\$ 9.515,28	R\$ 23.781,59
2015	5590-6/03	PENSÕES (ALOJAMENTO)	R\$ 405,82	R\$ 1.014,52	R\$ 1.601,88	R\$ 3.804,51	R\$ 9.515,28	R\$ 23.781,59
2015	5590-6/99	OUTROS ALOJAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 811,77	R\$ 1.268,14	R\$ 1.601,88	R\$ 3.804,51	R\$ 9.515,28	R\$ 23.781,59
2015	5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	R\$ 405,82	R\$ 747,63	R\$ 2.029,05	R\$ 4.405,21	R\$ 11.079,83	R\$ 27.743,63
2015	5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	R\$ 405,82	R\$ 747,63	R\$ 2.029,05	R\$ 4.405,21	R\$ 11.079,83	R\$ 27.743,63
2015	5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	R\$ 405,82	R\$ 747,63	R\$ 2.029,05	R\$ 4.405,21	R\$ 11.079,83	R\$ 27.743,63
2015	5612-1/00	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 405,82	R\$ 747,63	R\$ 2.029,05	R\$ 4.405,21	R\$ 11.079,83	R\$ 27.743,63
2015	5620-1/01	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS	R\$ 405,82	R\$ 747,63	R\$ 2.029,05	R\$ 4.405,21	R\$ 11.079,83	R\$ 27.743,63
2015	5620-1/02	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	R\$ 811,77	R\$ 747,63	R\$ 2.029,05	R\$ 4.405,21	R\$ 11.079,83	R\$ 27.743,63
2015	5620-1/03	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS	R\$ 405,82	R\$ 747,63	R\$ 2.029,05	R\$ 4.405,21	R\$ 11.079,83	R\$ 27.743,63
2015	5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	R\$ 405,82	R\$ 747,63	R\$ 2.029,05	R\$ 4.405,21	R\$ 11.079,83	R\$ 27.743,63
2015	5811-5/00	EDIÇÃO DE LIVROS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	5812-3/00	EDIÇÃO DE JORNAIS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	5813-1/00	EDIÇÃO DE REVISTAS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	5819-1/00	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	5821-2/00	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	5822-1/00	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	5823-9/00	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	5829-8/00	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	5911-1/01	ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75



TABELA DE ENQUADRAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF 2015

Notas:

1. Para os efeitos tributários o contribuinte, será enquadrado na classificação fiscal em relação a sua atividade e o valor da receita bruta anual do exercício anterior.

1.1 "A"	Quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), incluído nessa classe Associação sem fins lucrativos;
1.2 "B"	Quando superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) e não ultrapassar R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais);
1.3 "C"	Quando superior a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais);
1.4 "D"	Quando superior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais);
1.5 "E"	Quando superior a R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais) e não ultrapassar R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais);
1.6 "F"	Quando superior a R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais).

Exercício	CNAE Fiscal	Descrição	Faixa de valores					
			A	B	C	D	E	F
2015	5911-1/02	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	5911-1/99	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	5912-0/01	SERVIÇOS DE DUBLAGEM	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	5912-0/02	SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	5912-0/99	ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	5913-8/00	DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	5914-6/00	ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	5920-1/00	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	6010-1/00	ATIVIDADES DE RÁDIO	R\$ 811,77	R\$ 1.623,54	R\$ 4.058,86	R\$ 10.147,21	R\$ 25.368,05	R\$ 63.420,17
2015	6021-7/00	ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA	R\$ 811,77	R\$ 1.623,54	R\$ 4.058,86	R\$ 10.147,21	R\$ 25.368,05	R\$ 63.420,17
2015	6022-5/01	PROGRAMADORAS	R\$ 811,77	R\$ 1.623,54	R\$ 4.058,86	R\$ 10.147,21	R\$ 25.368,05	R\$ 63.420,17
2015	6022-5/02	ATIVIDADES RELACIONADAS À TELEVISÃO POR ASSINATURA, EXCETO PROGRAMADORAS	R\$ 811,77	R\$ 1.623,54	R\$ 4.058,86	R\$ 10.147,21	R\$ 25.368,05	R\$ 63.420,17
2015	6110-8/01	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	6110-8/02	SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES - SRTT	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	6110-8/03	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	6110-8/99	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	6120-5/01	TELEFONIA MÓVEL CELULAR	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	6120-5/02	SERVIÇO MÓVEL ESPECIALIZADO - SME	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	6120-5/99	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	6130-2/00	TELECOMUNICAÇÕES POR SATÉLITE	R\$ 811,77	R\$ 2.029,42	R\$ 5.073,59	R\$ 12.684,01	R\$ 31.710,08	R\$ 79.275,23
2015	6141-8/00	OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO	R\$ 811,77	R\$ 1.641,92	R\$ 4.058,13	R\$ 10.146,70	R\$ 25.367,46	R\$ 63.419,38
2015	6142-6/00	OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR MICROONDAS	R\$ 811,77	R\$ 1.641,92	R\$ 4.058,13	R\$ 10.146,70	R\$ 25.367,46	R\$ 63.419,38
2015	6143-4/00	OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR SATÉLITE	R\$ 811,77	R\$ 1.641,92	R\$ 4.058,13	R\$ 10.146,70	R\$ 10.146,70	R\$ 63.419,38
2015	6190-6/01	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES	R\$ 811,77	R\$ 1.641,92	R\$ 4.058,13	R\$ 10.146,70	R\$ 10.146,70	R\$ 63.419,38
2015	6190-6/02	PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP	R\$ 811,77	R\$ 1.641,92	R\$ 4.058,13	R\$ 10.146,70	R\$ 10.146,70	R\$ 63.419,38
2015	6190-6/99	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	R\$ 811,77	R\$ 1.641,92	R\$ 4.058,13	R\$ 10.146,70	R\$ 10.146,70	R\$ 63.419,38
2015	6201-5/00	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75



TABELA DE ENQUADRAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF 2015

Notas:

1. Para os efeitos tributários o contribuinte, será enquadrado na classificação fiscal em relação a sua atividade e o valor da receita bruta anual do exercício anterior.

1.1 "A"	Quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), incluído nessa classe Associação sem fins lucrativos;
1.2 "B"	Quando superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) e não ultrapassar R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais);
1.3 "C"	Quando superior a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais);
1.4 "D"	Quando superior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais);
1.5 "E"	Quando superior a R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais) e não ultrapassar R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais);
1.6 "F"	Quando superior a R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais).

Exercício	CNAE Fiscal	Descrição	Faixa de valores					
			A	B	C	D	E	F
2015	6202-3/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	6203-1/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	6204-0/00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	6209-1/00	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	6311-9/00	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	6319-4/00	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	6391-7/00	AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	6399-2/00	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	6410-7/00	BANCO CENTRAL	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6421-2/00	BANCOS COMERCIAIS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6422-1/00	BANCOS MÚLTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6423-9/00	CAIXAS ECONÔMICAS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6424-7/01	BANCOS COOPERATIVOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6424-7/02	COOPERATIVAS CENTRAIS DE CRÉDITO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6424-7/03	COOPERATIVAS DE CRÉDITO MÚTUO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6424-7/04	COOPERATIVAS DE CRÉDITO RURAL	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6431-0/00	BANCOS MÚLTIPLOS, SEM CARTEIRA COMERCIAL	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6432-8/00	BANCOS DE INVESTIMENTO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6433-6/00	BANCOS DE DESENVOLVIMENTO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6434-4/00	AGÊNCIAS DE FOMENTO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6435-2/01	SOCIEDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6435-2/02	ASSOCIAÇÕES DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6435-2/03	COMPANHIAS HIPOTECÁRIAS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6436-1/00	SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - FINANCEIRAS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6437-9/00	SOCIEDADES DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6438-7/01	BANCOS DE CÂMBIO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6438-7/99	OUTRAS INSTITUIÇÕES DE INTERMEDIÇÃO NÃO-MONETÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35



TABELA DE ENQUADRAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF 2015

Notas:

1. Para os efeitos tributários o contribuinte, será enquadrado na classificação fiscal em relação a sua atividade e o valor da receita bruta anual do exercício anterior.

1.1 "A"	Quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), incluído nessa classe Associação sem fins lucrativos;
1.2 "B"	Quando superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) e não ultrapassar R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais);
1.3 "C"	Quando superior a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais);
1.4 "D"	Quando superior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais);
1.5 "E"	Quando superior a R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais) e não ultrapassar R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais);
1.6 "F"	Quando superior a R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais).

Exercício	CNAE Fiscal	Descrição	Faixa de valores					
			A	B	C	D	E	F
2015	6440-9/00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6450-6/00	SOCIEDADES DE CAPITALIZAÇÃO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6461-1/00	HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6462-0/00	HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6463-8/00	OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6470-1/01	FUNDOS DE INVESTIMENTO, EXCETO PREVIDENCIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6470-1/02	FUNDOS DE INVESTIMENTO PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6470-1/03	FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6491-3/00	SOCIEDADES DE FOMENTO MERCANTIL - FACTORING	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6492-1/00	SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6493-0/00	ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6499-9/01	CLUBES DE INVESTIMENTO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6499-9/02	SOCIEDADES DE INVESTIMENTO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6499-9/03	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6499-9/04	CAIXAS DE FINANCIAMENTO DE CORPORAÇÕES	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6499-9/05	CONCESSÃO DE CRÉDITO PELAS OSCIP	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6499-9/99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6511-1/01	SEGUROS DE VIDA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6511-1/02	PLANOS DE AUXÍLIO-FUNERAL	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6512-0/00	SEGUROS NÃO-VIDA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6520-1/00	SEGUROS-SAÚDE	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6530-8/00	RESSEGUROS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6541-3/00	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR FECHADA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6542-1/00	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6550-2/00	PLANOS DE SAÚDE	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6611-8/01	BOLSA DE VALORES	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6611-8/02	BOLSA DE MERCADORIAS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6611-8/03	BOLSA DE MERCADORIAS E FUTUROS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35



TABELA DE ENQUADRAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF 2015

Notas:

1. Para os efeitos tributários o contribuinte, será enquadrado na classificação fiscal em relação a sua atividade e o valor da receita bruta anual do exercício anterior.

1.1 "A"	Quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), incluído nessa classe Associação sem fins lucrativos;
1.2 "B"	Quando superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) e não ultrapassar R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais);
1.3 "C"	Quando superior a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais);
1.4 "D"	Quando superior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais);
1.5 "E"	Quando superior a R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais) e não ultrapassar R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais);
1.6 "F"	Quando superior a R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais).

Exercício	CNAE Fiscal	Descrição	Faixa de valores					
			A	B	C	D	E	F
2015	6611-8/04	ADMINISTRAÇÃO DE MERCADOS DE BALCÃO ORGANIZADOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6612-6/01	CORRETORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6612-6/02	DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6612-6/03	CORRETORAS DE CÂMBIO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6612-6/04	CORRETORAS DE CONTRATOS DE MERCADORIAS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6612-6/05	AGENTES DE INVESTIMENTOS EM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6613-4/00	ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6619-3/01	SERVIÇOS DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6619-3/02	CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6619-3/03	REPRESENTAÇÕES DE BANCOS ESTRANGEIROS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6619-3/04	CAIXAS ELETRÔNICOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6619-3/05	OPERADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6619-3/99	OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6621-5/01	PERITOS E AVALIADORES DE SEGUROS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	6621-5/02	AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	6622-3/00	CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DE SAÚDE	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	6629-1/00	ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	6630-4/00	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSÃO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	6810-2/01	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	6810-2/02	ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	6821-8/01	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	6821-8/02	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	6822-6/00	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	6911-7/01	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	6911-7/02	ATIVIDADES AUXILIARES DA JUSTIÇA	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	6911-7/03	AGENTE DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	6912-5/00	CARTÓRIOS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	6920-6/01	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75



TABELA DE ENQUADRAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF 2015

Notas:

1. Para os efeitos tributários o contribuinte, será enquadrado na classificação fiscal em relação a sua atividade e o valor da receita bruta anual do exercício anterior.

1.1 "A"	Quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), incluído nessa classe Associação sem fins lucrativos;
1.2 "B"	Quando superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) e não ultrapassar R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais);
1.3 "C"	Quando superior a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais);
1.4 "D"	Quando superior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais);
1.5 "E"	Quando superior a R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais) e não ultrapassar R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais);
1.6 "F"	Quando superior a R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais).

Exercício	CNAE Fiscal	Descrição	Faixa de valores					
			A	B	C	D	E	F
2015	6920-6/02	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7020-4/00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7111-1/00	SERVIÇOS DE ARQUITETURA	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7112-0/00	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7119-7/01	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7119-7/02	ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7119-7/03	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7119-7/04	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7119-7/99	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7120-1/00	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7210-0/00	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7220-7/00	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7311-4/00	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7312-2/00	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7319-0/01	CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7319-0/02	PROMOÇÃO DE VENDAS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7319-0/03	MARKETING DIRETO	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7319-0/04	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7319-0/99	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7320-3/00	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7410-2/01	DESIGN	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7410-2/02	DECORAÇÃO DE INTERIORES	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7420-0/01	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7420-0/02	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7420-0/03	LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7420-0/04	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7420-0/05	SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7490-1/01	SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75



TABELA DE ENQUADRAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF 2015

Notas:

1. Para os efeitos tributários o contribuinte, será enquadrado na classificação fiscal em relação a sua atividade e o valor da receita bruta anual do exercício anterior.

1.1 "A"	Quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), incluído nessa classe Associação sem fins lucrativos;
1.2 "B"	Quando superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) e não ultrapassar R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais);
1.3 "C"	Quando superior a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais);
1.4 "D"	Quando superior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais);
1.5 "E"	Quando superior a R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais) e não ultrapassar R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais);
1.6 "F"	Quando superior a R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais).

Exercício	CNAE Fiscal	Descrição	Faixa de valores					
			A	B	C	D	E	F
2015	7490-1/02	ESCAFANDRIA E Mergulho	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7500-1/00	Atividades veterinárias	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7729-2/03	Aluguel de material médico	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7732-2/02	Aluguel de andaimes	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75



TABELA DE ENQUADRAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF 2015

Notas:

1. Para os efeitos tributários o contribuinte, será enquadrado na classificação fiscal em relação a sua atividade e o valor da receita bruta anual do exercício anterior.

1.1 "A"	Quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), incluído nessa classe Associação sem fins lucrativos;
1.2 "B"	Quando superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) e não ultrapassar R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais);
1.3 "C"	Quando superior a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais);
1.4 "D"	Quando superior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais);
1.5 "E"	Quando superior a R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais) e não ultrapassar R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais);
1.6 "F"	Quando superior a R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais).

Exercício	CNAE Fiscal	Descrição	Faixa de valores					
			A	B	C	D	E	F
2015	7810-8/00	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	7820-5/00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	7830-2/00	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	7911-2/00	AGÊNCIAS DE VIAGENS	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	7912-1/00	OPERADORES TURÍSTICOS	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	7990-2/00	SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	8011-1/01	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	8011-1/02	SERVIÇOS DE ADESTRAMENTO DE CÃES DE GUARDA	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	8012-9/00	ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE VALORES	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	8020-0/00	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	8030-7/00	ATIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO PARTICULAR	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36
2015	8111-7/00	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8112-5/00	CONDOMÍNIOS PREDIAIS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8121-4/00	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8122-2/00	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8130-3/00	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8211-3/00	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8219-9/01	FOTOCÓPIAS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8219-9/99	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8220-2/00	ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8230-0/01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8230-0/02	CASAS DE FESTAS E EVENTOS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8291-1/00	ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8292-0/00	ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8299-7/01	MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8299-7/02	EMIÇÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8299-7/03	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75



TABELA DE ENQUADRAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF 2015

Notas:

1. Para os efeitos tributários o contribuinte, será enquadrado na classificação fiscal em relação a sua atividade e o valor da receita bruta anual do exercício anterior.

1.1 "A"	Quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), incluído nessa classe Associação sem fins lucrativos;
1.2 "B"	Quando superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) e não ultrapassar R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais);
1.3 "C"	Quando superior a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais);
1.4 "D"	Quando superior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais);
1.5 "E"	Quando superior a R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais) e não ultrapassar R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais);
1.6 "F"	Quando superior a R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais).

Exercício	CNAE Fiscal	Descrição	Faixa de valores					
			A	B	C	D	E	F
2015	8299-7/04	LEILOEIROS INDEPENDENTES	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8299-7/05	SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE FUNDOS SOB CONTRATO	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8299-7/06	CASAS LOTÉRICAS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8299-7/07	SALAS DE ACESSO À INTERNET	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8299-7/99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8511-2/00	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8512-1/00	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8513-9/00	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8520-1/00	ENSINO MÉDIO	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8531-7/00	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8532-5/00	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8533-3/00	EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8541-4/00	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8542-2/00	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8550-3/01	ADMINISTRAÇÃO DE CAIXAS ESCOLARES	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8550-3/02	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8591-1/00	ENSINO DE ESPORTES	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8592-9/01	ENSINO DE DANÇA	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8592-9/02	ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8592-9/03	ENSINO DE MÚSICA	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8592-9/99	ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8593-7/00	ENSINO DE IDIOMAS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8599-6/01	FORMAÇÃO DE CONDUTORES	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8599-6/02	CURSOS DE PILOTAGEM	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8599-6/03	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8599-6/04	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8599-6/05	CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8599-6/99	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75



TABELA DE ENQUADRAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF 2015

Notas:

1. Para os efeitos tributários o contribuinte, será enquadrado na classificação fiscal em relação a sua atividade e o valor da receita bruta anual do exercício anterior.

1.1 "A"	Quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), incluído nessa classe Associação sem fins lucrativos;
1.2 "B"	Quando superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) e não ultrapassar R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais);
1.3 "C"	Quando superior a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais);
1.4 "D"	Quando superior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais);
1.5 "E"	Quando superior a R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais) e não ultrapassar R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais);
1.6 "F"	Quando superior a R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais).

Exercício	CNAE Fiscal	Descrição	Faixa de valores					
			A	B	C	D	E	F
2015	8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	8610-1/02	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	8621-6/01	UTI MÓVEL	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	8621-6/02	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	8622-4/00	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	8630-5/01	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	8630-5/02	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	8630-5/03	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	8630-5/04	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	8630-5/06	SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	8630-5/07	ATIVIDADES DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	8630-5/99	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	8640-2/01	LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	8640-2/02	LABORATÓRIOS CLÍNICOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	8640-2/03	SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	8640-2/04	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	8640-2/05	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	8640-2/06	SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	8640-2/07	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	8640-2/08	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	8640-2/09	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	8640-2/10	SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	8640-2/11	SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	8640-2/12	SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	8640-2/13	SERVIÇOS DE LITOTRIPSIA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	8640-2/14	SERVIÇOS DE BANCOS DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35



TABELA DE ENQUADRAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF 2015

Notas:

1. Para os efeitos tributários o contribuinte, será enquadrado na classificação fiscal em relação a sua atividade e o valor da receita bruta anual do exercício anterior.

1.1 "A"	Quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), incluído nessa classe Associação sem fins lucrativos;
1.2 "B"	Quando superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) e não ultrapassar R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais);
1.3 "C"	Quando superior a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais);
1.4 "D"	Quando superior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais);
1.5 "E"	Quando superior a R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais) e não ultrapassar R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais);
1.6 "F"	Quando superior a R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais).

Exercício	CNAE Fiscal	Descrição	Faixa de valores					
			A	B	C	D	E	F
2015	8640-2/99	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	8650-0/01	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	8650-0/02	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	8650-0/03	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	8650-0/04	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	8650-0/05	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	8650-0/06	ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	8650-0/07	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	8650-0/99	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	8660-7/00	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	8690-9/01	ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	8690-9/02	ATIVIDADES DE BANCOS DE LEITE HUMANO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	8690-9/99	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	8711-5/01	CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8711-5/02	INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8711-5/03	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8711-5/04	CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER E COM AIDS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8711-5/05	CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS PARA IDOSOS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8712-3/00	ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8720-4/01	ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8720-4/99	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8730-1/01	ORFANATOS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8730-1/02	ALBERGUES ASSISTENCIAIS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8730-1/99	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	8800-6/00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9001-9/01	PRODUÇÃO TEATRAL	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75



TABELA DE ENQUADRAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF 2015

Notas:

1. Para os efeitos tributários o contribuinte, será enquadrado na classificação fiscal em relação a sua atividade e o valor da receita bruta anual do exercício anterior.

1.1 "A"	Quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), incluído nessa classe Associação sem fins lucrativos;
1.2 "B"	Quando superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) e não ultrapassar R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais);
1.3 "C"	Quando superior a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais);
1.4 "D"	Quando superior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais);
1.5 "E"	Quando superior a R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais) e não ultrapassar R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais);
1.6 "F"	Quando superior a R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais).

Exercício	CNAE Fiscal	Descrição	Faixa de valores					
			A	B	C	D	E	F
2015	9001-9/02	PRODUÇÃO MUSICAL	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9001-9/03	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9001-9/04	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9001-9/05	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9001-9/06	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9001-9/99	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9002-7/01	ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9002-7/02	RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9003-5/00	GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9101-5/00	ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9102-3/01	ATIVIDADES DE MUSEUS E DE EXPLORAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS E ATRAÇÕES SIMILARES	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9102-3/02	RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9103-1/00	ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9200-3/01	CASAS DE BINGO	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	9200-3/02	EXPLORAÇÃO DE APOSTAS EM CORRIDAS DE CAVALOS	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	9200-3/99	EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 405,82	R\$ 1.014,61	R\$ 2.536,57	R\$ 6.341,48	R\$ 15.853,73	R\$ 39.634,35
2015	9311-5/00	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9312-3/00	CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9313-1/00	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9319-1/01	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9319-1/99	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9321-2/00	PARQUES DE DIVERSÃO E PARQUES TEMÁTICOS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9329-8/01	DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9329-8/02	EXPLORAÇÃO DE BOLICHES	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9329-8/03	EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE SINUCA, BILHAR E SIMILARES	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9329-8/04	EXPLORAÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS RECREATIVOS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75



TABELA DE ENQUADRAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF 2015

Notas:

1. Para os efeitos tributários o contribuinte, será enquadrado na classificação fiscal em relação a sua atividade e o valor da receita bruta anual do exercício anterior.

1.1 "A"	Quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), incluído nessa classe Associação sem fins lucrativos;
1.2 "B"	Quando superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) e não ultrapassar R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais);
1.3 "C"	Quando superior a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais);
1.4 "D"	Quando superior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais);
1.5 "E"	Quando superior a R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais) e não ultrapassar R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais);
1.6 "F"	Quando superior a R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais).

Exercício	CNAE Fiscal	Descrição	Faixa de valores					
			A	B	C	D	E	F
2015	9329-8/99	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9411-1/00	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS PATRONAIS E EMPRESARIAIS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9412-0/00	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS PROFISSIONAIS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9420-1/00	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES SINDICAIS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9430-8/00	ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9491-0/00	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9492-8/00	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES POLÍTICAS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9493-6/00	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9499-5/00	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9511-8/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9512-6/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9521-5/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9529-1/01	REPARAÇÃO DE CALÇADOS, BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGEM	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9529-1/02	CHAVEIROS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9529-1/03	REPARAÇÃO DE RELÓGIOS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9529-1/04	REPARAÇÃO DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS NÃO-MOTORIZADOS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9529-1/05	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9529-1/06	REPARAÇÃO DE JÓIAS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9529-1/99	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9601-7/01	LAVANDERIAS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9601-7/02	TINTURARIAS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9601-7/03	TOALHEIROS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9602-5/01	CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9602-5/02	ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9603-3/01	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9603-3/02	SERVIÇOS DE CREMAÇÃO	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9603-3/03	SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9603-3/04	SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

TABELA DE ENQUADRAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF 2015

Notas:

1. Para os efeitos tributários o contribuinte, será enquadrado na classificação fiscal em relação a sua atividade e o valor da receita bruta anual do exercício anterior.

1.1 "A"	Quando inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), incluído nessa classe Associação sem fins lucrativos;
1.2 "B"	Quando superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) e não ultrapassar R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais);
1.3 "C"	Quando superior a R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais);
1.4 "D"	Quando superior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil Reais) e não ultrapassar R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais);
1.5 "E"	Quando superior a R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de Reais) e não ultrapassar R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais);
1.6 "F"	Quando superior a R\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de Reais).

Exercício	CNAE Fiscal	Descrição	Faixa de valores					
			A	B	C	D	E	F
2015	9603-3/05	SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9603-3/99	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9609-2/01	CLÍNICAS DE ESTÉTICA E SIMILARES	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9609-2/02	AGÊNCIAS MATRIMONIAIS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9609-2/03	ALOJAMENTO, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9609-2/04	EXPLORAÇÃO DE MÁQUINAS DE SERVIÇOS PESSOAIS ACIONADAS POR MOEDA	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9609-2/99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9700-5/00	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	R\$ 162,32	R\$ 405,84	R\$ 1.014,69	R\$ 2.536,74	R\$ 6.341,89	R\$ 15.854,75
2015	9900-8/00	ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS	R\$ 315,17	R\$ 787,97	R\$ 1.969,98	R\$ 4.925,00	R\$ 12.312,54	R\$ 30.781,36